



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVIII - Edição 1442

Distribuição Eletrônica

28 de Janeiro de 2022

Vacinação para crianças de 8 a 11 anos neste sábado

Imunização contra a covid estará liberada, das 10h às 16h, em seis unidades de saúde

Neste sábado (29) seis unidades de saúde de Angra dos Reis estarão abertas, das 10h às 16h, para vacinar contra a covid-19 crianças de 8 a 11, sem comorbidades, e crianças de 5 a 11 anos, com comorbidades.

A vacinação infantil vai acontecer na Clínica da Família (Centro), CEM Japuíba, ESF Jacuencanga, ESF Bracuí, ESF Frade e ESF Perequê 4. Neste dia não será necessário agendar.

Será preciso apresentar os seguintes documentos das crianças: CPF ou cartão do SUS e a caderneta de vacinação. No caso dos pequenos com comorbidades e deficiência permanente, é imprescindível o laudo médico comprovando a doença. Já os pais ou responsáveis devem levar documento que confirme parentesco com a criança e o comprovante de residência.

As comorbidades que garantem acesso prioritário das crianças à imunização são: qualquer deficiência permanente e/ou neoplasia; imunodeficiência; doenças neurológicas; doenças hepáticas; doenças pulmonares; doenças cardíacas, diabetes, obesidade, entre outras.

Conforme as vacinas forem chegando na cidade, será divulgado o calendário de imunização infantil para as demais idades. Fique atento aos canais de comunicação oficiais da Prefeitura de Angra.

IMUNIZAÇÃO ADULTOS

A imunização para os jovens e adultos, a partir de 12 anos, continua neste sábado, das 9h às 16h, nas seguintes unidades de saúde: CEM Centro, CEM Japuíba (sala separada das crianças), CEM Jacuencanga, ESF Bracuí e CEM Parque Mambucaba.

A dose de reforço da Janssen estará disponível nos CEM's Centro e Parque Mambucaba, sem a necessidade de agendamento.

A vacinação será por demanda livre, mas é indispensável apresentar CPF, cartão do SUS, comprovante de residência e comprovante das vacinações anteriores, no caso de 2ª ou 3ª dose.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e PatrimônioGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento RegionalALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras PúblicasELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e JardinsEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e ParceriasDOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança PúblicaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA N.º 002/2022/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Pregão Presencial nº 002/2021/FTAR e a Carta-Contrato nº 001/2022/FTAR, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de coberturas em tendas que serão instaladas na Estação Santa Luzia – Angra dos Reis/RJ, através da empresa Open Transportes Serviços Comércio e Indústria Eireli, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado o servidor Waslington Luiz da Paz, matrícula nº 4.299, Arquiteto, para exercer a fiscalização da Carta-Contrato nº 001/2022/FTAR, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de coberturas em tendas que serão instaladas na Estação Santa Luzia – Angra dos Reis/RJ, Pregão Presencial nº 002/2021/FTAR, Processo nº 2021024316.

Art. 2º. Fica designado o servidor Alex Pereira e Silva, matrícula nº 27.871, Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização do referido contrato no período de afastamento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

26 de janeiro de 2022

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 003/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Pregão Presencial nº 002/2021/FTAR e a Carta-Contrato nº 002/2022/FTAR, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de coberturas em tendas que serão instaladas na Estação do Píer de Turismo do Abraão/Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, através da empresa Loc7 Produções e Eventos Eireli, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado o servidor Waslington Luiz da Paz, matrícula nº 4.299, Arquiteto, para exercer a fiscalização da Carta-Contrato nº 002/2022/FTAR, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de coberturas em tendas que serão instaladas na Estação do Píer de Turismo do Abraão/Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, Pregão Presencial nº 002/2021/FTAR, Processo nº 2021024316.

Art. 2º. Fica designado o servidor Elison Antunes dos Santos, matrícula nº 3500161, Assessor de Fomento e Ordenamento, para exercer a fiscalização do referido contrato no período de afastamento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

26 de janeiro de 2022

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INTIMAÇÃO N° 02/2022**Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)**

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
PROCESSO 2019008319	232.620.877-34	MARLEI PEREIRA MAIA
PROCESSO 2019015786	053.849.507-30	JEAN CARLOS ZACHARIAS DA SILVA
PROCESSO 2019023593	803.907.308-15	JOSE CARLOS DE ANDRADE
PROCESSO 2019010187	098.107.527-41	MARCIO CONSANI CAMARGO JUNIOR
PROCESSO 2019011598	537.555.887-49	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ARAUJO
PROCESSO 2019023488	654.410.017-04	ANA MARIA DE LIMA SIRIO REIS
PROCESSO 2019003473	054.597.167-56	RALPH STANLEY TESSIER DAWE
PROCESSO 2019023188	824.828.107-87	CLAUDIO DE OLIVEIRA
		FONSECA
PROCESSO 2019022708	033.490.157-00	MARCELO CABRAL PENCO
PROCESSO 2017025181	035.669.717-74	HELOISA HELENA FERREIRA MILANI
PROCESSO 2017025181	601.043.257-04	JOSE MAURO MILANI
PROCESSO 2017025181	857.360.157-49	JOSEMAR ALVES
PROCESSO 2017025181	030.229.017-63	OZEAS DE OLIVEIRA (E OUTROS)
PROCESSO 2019001493	027.975.637-27	MARCOS VINICIUS DE SOUZA
PROCESSO 2018021683	232.693.597-72	JOSE MARCIANO ALVES (E OUTROS)
PROCESSO 2018021683	027.922.777-93	DORENICE RIBEIRO MOREIRA (E OUTROS)
PROCESSO 2018021683	883.369.057-15	IDALETE SANTOS MIGUEL (E OUTROS)
PROCESSO 2018021683	498.291.147-91	JORGE RICARDO VICENTE (E OUTROS)
PROCESSO 2011017060	070.468.597-36	ROSA DALVA LIMA DE OLIVEIRA
PROCESSO 2015022243	444.378.547-72	ELIANE NICOLAU RESECK
PROCESSO 2017012300	889.408.027-72	JOAO BATISTA CARDOSO

Daniel Varella de Sá
Auditor Fiscal
Matr: 22.301

RESOLUÇÃO Nº 002/2022/SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Legislação em vigor,

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde sobre as medidas de proteção à vida relativa à Covid-19 e suas variantes;

Considerando os intensos esforços no combate à pandemia da Covid-19 e a importante progressão da campanha vacinal;

Considerando que o servidor público municipal devidamente vacinado é fundamental nesta campanha, dado a sua exposição ao público;

Considerando que uma relevante parcela de servidores está de férias durante

o mês de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art.1º – Fica adiado o prazo de apresentação do Comprovante de Vacinação ou Certificação Nacional de Vacinação emitido pelo ConectSus, comprovando a imunização até o dia 25/02/2022, por ao menos, duas doses ou dose única das vacinas contra SARS-COV-2.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2022.
Alexandre Giovanetti Lima
Presidente do SAAE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ALSEA MONICA SCHETTINI DE OLIVEIRA
Ato: Portaria Nº 021/2021/ANGRAPREV
Data: 09/12/2021
Validade: 13/12/2021
Publicação:13/12/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ALSEA MONICA SCHETTINI DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº14.125, Referência 300, Padrão “E”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 021/2021/ANGRAPREV de 09 de dezembro de 2021, publicada em 13 de dezembro de 2021, com validade a partir de 13 de dezembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral Calculado a 7.411/10.950 (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)R\$3.155,47

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2022.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios

Luciane Pereira Rabha
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora:DANIELA SOARES GONZAGA
Ato: Portaria nº 024/2021/ANGRAPREV
Data: 17/12/2021
Validade: 21/12/2021
Publicação: 21/12/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DANIELA SOARES GONZAGA, Recepcionista, matrícula 14096, Referência 105, Padrão “E”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 024/2021/ANGRAPREV de 17 de dezembro de 2021, publicada em 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 21 de dezembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 2.414,64

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
 Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: GEORGINA DUARTE DE ALMEIDA

Ato: Portaria nº016/2021/ANGRAPREV

Data: 02/12/2021

Validade: 10/12/2021

Publicação: 10/12/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora GEORGINA DUARTE DE ALMEIDA, matrícula nº 13106, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "F", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 016/2021/ANGRAPREV de 02 de dezembro de 2021, publicada em 10 de dezembro de 2021, com validade a partir de 10 de dezembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 1.100,00

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
 Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LUIZ CESAR DA SILVA

Ato: Portaria Nº 1278/2021

Data: 09/11/2021

Validade: 30/11/2021

Publicação: 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LUIZ CESAR DA SILVA, matrícula nº 17716, Motorista de Ambulância, Referência 108, Padrão "C", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1278/2021 de 09 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$3.010,11

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
 Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARILENA SOBRAL BAPTISTA SANTIAGO

Ato: Portaria Nº025/2021/ANGRAPREV

Data: 17/12/2021

Validade: 24/10/2021

Publicação: 17/12/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARILENA SOBRAL BAPTISTA SANTIAGO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 7060, Referência 204, Padrão "H", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 025/2021/ANGRAPREV de 17 de dezembro de 2021, publicada em 17 de dezembro de 2021, com validade a partir de 24 de outubro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Benefício Médio calculado a 7.654/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, II da CF com nova redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 3.429,70

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2022.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: PRISCILLA LOPES GOMES CORDEIRO

Ato: Portaria Nº 1312/2021

Data: 26/11/2021

Validade: 01/12/2021

Publicação: 01/12/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora PRISCILLA LOPES GOMES CORDEIRO, matrícula nº 21210, Auxiliar de Recreação, Referência 108, Padrão "C", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal, aposentada através da Portaria nº 1312/2021 de 26 de novembro de 2021, publicada em 01 de dezembro de 2021, com validade a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$3.074,48

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: SERGIO DA SILVA PORTO

Ato: nº 1302/2021

Data: 19/11/2021

Validade: 30/11/2021

Publicação: 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor SERGIO DA SILVA PORTO, matrícula nº 17856, Motorista, Referência 105, Padrão "C", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Mu-

nicipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1302/2021 de 19 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro de 2021 conforme parcela abaixo:
Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 11.299/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)
TOTAL R\$ 1.814,02

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: SERGIO RABELO
Ato: Portaria Nº 1233/2021
Data: 19/10/2021
Validade: 30/11/2021
Publicação: 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor SERGIO RABELO, matrícula nº 190.566, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 103, Padrão “F”, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, aposentado através da Portaria nº 1233/2021 de 19 de outubro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$1.100,00

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 008/ 2022/ ANGRAPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº.12.371, de 30 de novembro de 2021 e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021023790, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Fica concedida a pensão por morte a LUÍZA RIBEIRO MEJDALANI SIMÕES e a MIGUEL RIBEIRO MEJDALANI SIMÕES, beneficiários da servidora CAMILA RIBEIRO MEJDALANI, Matrícula 190.744, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão E, com base no que dispõe o art. 40, §7º, Inciso II, da CRFB/1988 c/c Artigos 22,23, Inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, e c/c com o art. 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos

retroativos a 12 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2022.
LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 009/ 2022/ ANGRAPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº.12.371, de 30 de novembro de 2021 e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022000050, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Fica concedida a pensão por morte a MARIA FIRME DA SILVA, beneficiária do servidor EDSON ALVES DA SILVA, Matrícula 1978, Artífice II (aposentado), com base no que dispõe o art. 40, §7º, Inciso I da CRFB/1988 c/c Artigos 22,23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e c/c com o art.31 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2022.
LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 010/ 2022/ ANGRAPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº.12.371, de 30 de novembro de 2021 e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022000050, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Fica concedida a pensão por morte a ROSA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA, beneficiária do servidor FRANCISCO MARIANO FERREIRA FILHO, Matrícula 50001190, Coveiro (aposentado), com base no que dispõe o art. 40, §7º, Inciso I da CRFB/1988 c/c Artigos 22,23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e c/c com o art.31 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2022.
LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021

No dia 22 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MEDICOM RIO FARMA LTDA, localizado na Avenida Conselheiro Julius Arp, 414, Fundos, Galpão 2º Pavimento, Bairro: Olaria, Cep: 28623-000, Cidade: Nova Friburgo, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 39.499.710/0001-43, Tel.: (22) 2522-6519 / (22) 2533-4003 / (22) 2523-2032 e e-mail: licitacao02@medicomriofarma.com.br, neste ato representado pela Srª Rosimery Aguiar Rodrigues Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº 07766439-9, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 072.580.577-30, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	AMITRIPTILINA 25 MG	1.000.000	COMP	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 70.000,00
46	CEFALEXINA 250 MG/5ML FRS 60 ML	80.000	FRS	TEUTO	R\$ 5,30	R\$ 424.000,00
64	DEXAMETASONA 4MG	800.000	COMP	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 128.000,00
85	FENITOINA 100 MG	250.000	COMP	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 27.500,00
93	FLUOXETINA 20 MG	1.500.000	CAPS	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 105.000,00
152	NITROFURANTOÍNA 100MG	500.000	COMP	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 80.000,00
177	PROMETAZINA 25 MG	400.000	COMP	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 56.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 22/12/2021 a 21/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

MEDICOM RIO FARMA LTDA
 ROSIMERY AGUIAR RODRIGUES GARCIA
 Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021

No dia 23 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RE-

SOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Estrada da Pedra, 5.100, Bairro: Guaratiba, Cep: 23030-380, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, Tel.: (21) 2417-9700 / (21) 2417-9748 e e-mail: lic@especificarma.com.br, neste ato representado pelo Sr Josué Pinto de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 183960, Expedida pela MM/RJ e CPF nº 099.816.757-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	AMINOFILINA 100 MG	50.000	COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
38	CARBAMAZEPINA 200 MG	700.000	COMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,22	R\$ 154.000,00
79	ERITROMICINA, ESTEARATO 250 MG/5ML FR 60 ML	1.000	FRS	FRATI	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
105	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML SUSP ORAL FRS 240 ML	10.000	FRS	MEDQUÍMICA	R\$ 11,88	R\$ 118.800,00
154	NORETISTERONA 0,35 MG	20.000	COMP	BIOLAB	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
170	PEROXIDO DE BENZOILA 50MG/G (5%) GEL	100.000	BISNAGA	BELFAR	R\$ 4,74	R\$ 474.000,00
191	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	100.000	COMP	BELFAR	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 23/12/2021 a 22/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA
 JOSUÉ PINTO DE FREITAS
 Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021

No dia 23 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Rua Parapetinga Pádua, Km 01, Bairro: Santa Luzia, Cep: 28470-000, Cidade: Santo Antônio de Pádua, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Tel.: (22) 3854-9004 e e-mail: contato@diskmedpdua.com.br, neste ato representado pela Srª Sônia Belgone da Silva Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº MG11.043.784, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 047.533.576-78, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	------	-------	----------------	-------------

17	AMOXICILINA 500MG EMBALADA EM BLISTER COM MÁXIMO 7 CÁPSULAS	50.400	CAPS	AUROBINDO	R\$ 0,21	R\$ 10.584,00
59	CLOPROMAZINA 4 % SOL ORAL	2000	FRS	CRISTALIA	R\$ 7,35	R\$ 14.700,00
100	HALOPERIDOL 2 MG/ML (0,2%) 10 ML SOL ORAL	2.000	FRS	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
109	IBUPROFENO 300 MG	2.000.000	COMP	VITAMEDIC	R\$ 0,14	R\$ 280.000,00
118	LEVOFLOXACINO 500MG	1.000	COMP	EURO	R\$ 0,66	R\$ 660,00
167	PERICIAZINA 4 % 20 ML SOL ORAL	1.000	FRS	MEDLEY	R\$ 20,73	R\$ 20.730,00
196	TIMOLOL 0,5 % COLÍRIO 5 ML	5.000	FRS	TEUTO	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
200	TOBRAMICINA 0,3 % - COLÍRIO 5ML	1.000	FRS	NOVAQUÍMICA	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 23/12/2021 a 22/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SÔNIA BELGONE DA SILVA BARBOSA
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021

No dia 23 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Rua José Vivacqua, 645, Bairro: Jabour, Cep: 29072-285, Cidade: Vitória, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 10.586.940/0001-68, Tel.: (27) 3022-4688 e e-mail: licitacao5@oncovit.com.br / empenho@oncovit.com.br, neste ato representado pelo Sr João Bosco Xavier, portador da Carteira de Identidade nº 1.330.482, Expedida pela SSP/ES e CPF nº 854.024.867-00 conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ALOPURINOL 300MG	150.000	COMP	SANDOZ	R\$ 0,27	R\$ 40.500,00
19	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG COMPRIMIDO	500.000	COMP	SANDOZ	R\$ 0,86	R\$ 430.000,00
28	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG SOLUÇÃO INALAÇÃO ORAL	10.000	FRS	CLENIL	R\$ 29,65	R\$ 296.500,00
77	DOXICILINA 100 MG	10.000	COMP	SANDOZ	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
204	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	700.000	CAPS	DEPAKENE-ABBOT	R\$ 0,21	R\$147.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 23/12/2021 a 22/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JOÃO BOSCO XAVIER
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021

No dia 23 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, localizado na Travessa José Mercantes, 15, Bairro: Jardim Beverly, Cep: 28460-000, Cidade: Miracema, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 12.391.412/0001-89, Telefones: (22) 3852-1856 / (22) 3852-3842 e e-mail: noromed.distribuidora@gmail.com, neste ato representado pela Srª Darlene Zacharias Coutinho da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 10.132.299-8, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 068.774.747-32, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	AMPICILINA 500 MG	50.000	CAPS	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	5.000	F/A	TEUTO	R\$ 6,26	R\$ 31.300,00
33	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRS 20 ML	10.000	FRS	MARIOL	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
71	DILTIAZEN 60 MG	600.000	COMP	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 138.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 23/12/2021 a 22/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
JOÃO BOSCO XAVIER
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021

No dia 29 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Doutor Costa Reis, nº 951, Bairro: Ipiranga, Cep: 36.032-580, Cidade: Juiz de Fora, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 25.269.849/0001-85, Telefones: (32) 3215-3527 e e-mail: licitacao@tidimarthospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr Dhiogo Neto Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-11750269, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 070.186.986-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	CARVEDILOL 3,125MG	1.000.000	COMP	EMS	R\$ 0,11	R\$110.000,00
47	CEFALEXINA 500 MG	1.000.000	CAPS	ABL	R\$ 0,40	R\$ 400.000,00
53	CLINDAMICINA 300MG	20.000	CAPS	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
68	DIAZEPAM 5 MG	1.500.000	COMP	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 90.000,00
89	FINASTERIDA 5MG	15.000	COMP	AUROBINDO	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
99	HALOPERIDOL 1 MG	50.000	COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
148	NIFEDIPINO 10 MG	2.000.000	COMP	NEOQUÍMICA	R\$ 0,18	R\$ 360.000,00
194	SULFATO FERROSO 40 MG	1.000.000	COMP	VITAMED	R\$ 0,04	R\$ 40.000,00
199	TIORIDAZINA 100 MG	30.000	COMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/12/2021 a 28/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCIO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA
DHIOGO NETO SILVA
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021

No dia 29 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por

intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, localizado na Avenida Francisco Assumpção de Carvalho, nº 87, Bairro: Brisamar, Cep: 29.109-170, Cidade: Vila Velha, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 35.186.943/0001-35, Telefones: (27) 3075-2397 e (27) 3340-7972, e-mail: licitacao@sinergiafarmaceutica.com.br, neste ato representado pelo Sr Luiz Eduardo dos Santos Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 074271412, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 885.993.297-15, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	CLORPROMAZINA 100 MG	300.000	COMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,27	R\$81.000,00
86	FENOBARBITAL 100 MG	300.000	COMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,12	R\$36.000,00
87	FENOBARBITAL 4% SOL ORAL	3.000	FRS	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,90	R\$11.700,00
97	GLICLAZIDA MR 30MG	100.000	COMP	SUN PHARMA	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
206	VARFARINA SODICA 5MG	100.000	COMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/12/2021 a 28/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCIO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021

No dia 29 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, localizado na Rua Paulo Costa, Nº 140, Bairro: Jardim Piemount Sul, CEP: 28.180-000, Cidade: Betim, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, Telefone: (19) 3522--5800 e e-mail: rioclarense@mg.rioclarense.com.br, neste ato re-

presentado pela Sr^a. Luciana Zaneratto, portadora da Carteira de Identidade nº 23.016.023-2, Expedida pela SSP/SP, e CPF nº 192.141.648-35, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	3.000.000	COMP	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 120.000,00
35	BUDESONIDA 50MCG – SUSP PARA INALAÇÃO NASAL	2.000	FRS	ACHE	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
40	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	500.000	COMP	NUTIVIT	R\$ 0,09	R\$ 45.000,00
94	FUROSEMIDA 40 MG	800.000	COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 48.000,00
110	IMIPRAMINA 25 MG	5.000	COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
124	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	500.000	COMP	ACHE	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
155	NORETISTERONA + ESTRADIOL (50+5MG/ML)	10.000	AMP	CIFARMA	R\$ 14,00	R\$ 140.000,00
172	PERMETRINA 1% 60 ML	7.000	FRS	NATIVITA	R\$ 1,73	R\$ 12.110,00
174	POLIVITAMINICO PEDIATRICO - GOTAS	1.000	FRS	ACHE	R\$ 18,07	R\$ 18.070,00
176	PREDNISONA 5 MG	300.000	COMP	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
201	TRAMADOL 100 MG	50.000	COMP	CRISTÁLIA	R\$ 3,80	R\$ 190.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/12/2021 a 28/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
LUCIANA ZANERATTO
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2021

No dia 29 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DROGA-FONTE LTDA, localizado na Rodovia BR 101 norte, Km 56,6, Galpão 01 e 02, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 53.409-260, Cidade: Paulista, Estado: PE, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Telefone: (81) 2102-1819 e (81) 2102-1820, e-mail: victor.hugo@drogafonte.com.br, neste ato representado pelo Sr Victor Hugo França de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 6350267, Expedida pela SSP/PE, e CPF nº 801.535.340-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	AMOXICILINA 500 MG	800.000	CAPS	UNICHEM	R\$ 0,17	R\$ 136.000,00

32	BIPERIDENO 2 MG	200.000	COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,22	R\$ 44.000,00
39	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	1.000.000	COMP	AIRELA	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00
51	CIPROFLOXACINO 500 MG	200.400	COMP	PRATI DONAD	R\$ 0,22	R\$ 44.088
65	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FR 100 ML	20.000	FRS	FARMACE	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00
82	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	600	TUBO	SANVAL	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
101	HALOPERIDOL 5 MG	500.000	COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,19	R\$ 95.000,00
104	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	3.000.000	COMP	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 90.000,00
108	IBUPROFENO 600 MG	2.000.000	COMP	MULTILAB	R\$ 0,16	R\$ 320.000,00
116	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	120.000	COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,93	R\$ 111.600,00
125	LIDOCAINA 20MG/G (2%) GEL – BISNAGA 30GR	4.000	BISNAGA	PHARLAB	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
136	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL 60ML	100.000	FRS	HIPOLABOR	R\$ 3,38	R\$ 338.000,00
143	MICONAZOL 2% LOÇÃO	5.000	FRS	HIPOLABOR	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
144	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% - BISNAGA	5.000	BSG	PRATI DONAD	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
175	PREDNISONA 20 MG	500.000	COMP	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 65.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/12/2021 a 28/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DROGA-FONTE LTDA
VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369 /2021

No dia 29 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BIOHOSP PRODUTOS HOPITALARES S.A, localizado na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, galpão G4B, Bairro: Cinco, CEP: 32.010-000, Cidade: Contagem, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Telefones: (31) 2536-0333 / (31) 3071-0667 e e-mail: biohosp@biohosp.com.br, neste ato representado pelo Sr Leonardo Augusto Machado Campos, portador da Carteira de Identidade Nº M-2.948-589, Expedida pela SSP/MG, e CPF nº 481.442.906-15, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	HIDRALAZINA 25 MG	300.000	COMP	NOVARTIS	R\$ 0,30	R\$ 90.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/12/2021 a 28/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021

No dia 29 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rodovia BR 480, 180, CEP: 99.740-000, Cidade: Barão de Cotegipe, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, Telefones: (54) 3523-2600 e (54) 3523-2620, e-mails: licitacoes@dimaster.com.br e contratos@dimaster.com.br, neste ato representado pelo Sr Odaír José Balestrin, portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502, Expedida pela SSP/SC, e CPF nº 811.773.489-34, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	ALBENDAZOL 400 MG	50.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
10	ALOPURINOL 100 MG	150.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$19.500,00
22	ATENOLOL 25 MG	500.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00
23	ATENOLOL 50 MG	3.000.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 240.000,00
25	AZITROMICINA 500 MG - EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.	200.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,10	R\$ 220.000,00
29	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	10.000	FRS	GLENMARK	R\$ 18,08	R\$ 180.800,00
57	CLOPROMAZINA 25MG	150.000	COMP	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
66	DEXCLORFENIRAMINA, MILEATO 0,4 MG/ML SOL ORAL 100ML	50.000	FRS	NATULAB	R\$ 1,24	R\$ 62.000,00
95	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - 0,5 mg a 5 mg de cumarina - XAROPE	5.000	FRS	NATULAB	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
106	HIOSCINA 10 MG	1.000.000	COMP	GREEN PHARMA	R\$ 0,41	R\$ 410.000,00
142	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 2 % - BISNAGA	10.000	BSG	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,87	R\$ 48.700,00
145	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	400.000	COMP	ZYDUS	R\$ 0,38	R\$ 152.000,00
146	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	800.000	COMP	ZYDUS	R\$ 0,16	R\$ 128.000,00

147	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G BISNAGA	30.000	TUBO	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,68	R\$ 50.400,00
150	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FRS 30 ML	10.000	FRS	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00
151	NISTATINA 25.000 UI/G BISNAGA 60 G + APLICADOR	10.000	TUBO	GREEN PHARMA	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
164	PARACETAMOL 500 MG	1.000.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 100.000,00
178	PROPAFENONA 300MG	50.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,59	R\$ 29.500,00
185	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY JATO 200 DOSES	100.000	FRS	GLENMARK	R\$ 7,79	R\$ 779.000,00
189	SINVASTATINA 20 MG	3.000.000	COMP	CIMED	R\$ 0,08	R\$ 240.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/12/2021 a 28/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021

No dia 29 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, localizado na Rua Fragata, Nº 50, Bairro: Éden, CEP: 25.535-021, Cidade: São João de Meriti, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, Telefone: (21) 2087-3131 e e-mail: novalineafarmaceutica@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Durival de Farias, portador da Carteira de Identidade nº 10934, Expedida pelo CRF/RJ, e CPF nº 107.815.847-95, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	NORFLOXACINO 400 MG	120.000	COMP	MEDQUÍMICA	R\$ 0,39	R\$ 46.800,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12

(doze) meses, contados de 29/12/2021 a 28/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
EIRELI
Durival de Farias
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021

No dia 30 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizado na Avenida Princesa do Sul, nº 3303 Bairro: Jardim Andere, CEP: 37062-180, Cidade: Varginha, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, Telefones: (35) 3690-1150 e e-mail: licitacao@acacia.med.br / contratos@acacia.med.br neste ato representado pelo Sr José Maria Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº M-940.349, Expedida pela SSP/MG, e CPF nº 171.445.586-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ACIDO FOLICO 5 MG	1.000.000	COMP	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 40.000,00
12	AMIODARONA 200 MG	150.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00
21	ANLIDIPINO 5 MG	2.004.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 60.120,00
24	AZITROMICINA 500 MG	300.000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,75	R\$ 225.000,00
26	AZITROMICINA SUSP 600 MG	20.000	FRS	PHARLAB	R\$ 4,95	R\$ 99.000,00
41	CARBONATO DE LITIO 300 MG	60.000	COMP	Biolab	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
56	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL ORAL	150.000	FRS	GEOLAB	R\$ 1,60	R\$ 240.000,00
60	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL	2000	FRS	NATULAB	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
61	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	500.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,34	R\$ 170.000,00
67	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	200.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
70	DIGOXINA 0,25 MG	500.000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 75.000,00
75	DOXAZOSINA 4MG	20.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
76	DOXAZOSINA 2MG	10.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
92	FLUNARIZINA 10 MG	50.000	COMP	VITAMEDIC	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
107	IBUPROFENO 50 MG/ML FRS 20 ML – GOTAS	50.000	FRS	NATULAB	R\$ 1,49	R\$ 74.500,00
111	IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	30.000	FRS	HIPOLABOR	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
113	ITRACONAZOL 100 MG	100.000	CAPS	GEOLAB	R\$ 0,82	R\$ 82.000,00
115	LACTULOSE 667MG/ML	50.000	FRS	NATULAB	R\$ 6,20	R\$ 310.000,00
119	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	10.000	COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
120	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	400	FRS	CRITALIA	R\$ 9,52	R\$ 3.808,00
121	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	100.000	COMP	BIOLAB	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
122	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	250.000	COMP	MERCK	R\$ 0,08	R\$ 20.000,00
123	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	500.000	COMP	MERCK	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00

127	LORATADINA 10 MG	1.000.000	COMP	VITAMEDIC	R\$ 0,11	R\$ 110.000,00
129	MEBENDAZOL 100 MG	200.000	COMP	BELFAR	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
130	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP ORAL FRS 30 ML	12.000	FRS	NATULAB	R\$ 1,29	R\$ 15.480,00
132	METFORMINA 500 MG	500.000	COMP	MERCK	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
159	OMEPRAZOL 20MG	3.000.000	CAPS	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 270.000,00
160	OMEPRAZOL 20 MG – BLISTER COM 14CP	1.000.000	CAPS	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 100.000,00
161	ONDANSETRONA 4MG	50.000	COMP	BLAU	R\$ 0,86	R\$ 43.000,00
162	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E - BISNAGA 45G POMADA	5.000	BSG	NATIVITA	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
163	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRS 15 ML	30.000	FRS	NATULAB	R\$ 1,02	R\$ 30.600,00
173	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml – SOLUÇÃO OTOLÓGICA	10.000	FRS	GEOLAB	R\$ 4,08	R\$ 40.800,00
184	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27.9 G PO ENVELOPE	200.000	ENV	NATULAB	R\$ 0,67	R\$ 134.000,00
187	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5ML FRS 100 ML	20.000	FRS	NATULAB	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
188	SIMETICONA GOTAS	10.000	FRS	HIPOLABOR	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
193	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS FRS 30 ML	25.000	FRS	NATULAB	R\$ 0,86	R\$ 21.500,00
207	VERAPAMIL 80 MG	200.000	COMP	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
208	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEAS	10.000	DRG	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 500,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/12/2021 a 29/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2021

No dia 29 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, localizado na Rua Jose Peres Ximenes, Nº 76 a 82, Altos, Sala C, Bairro : Centro, CEP: 28.180-000, Cidade: Cardoso Moreira, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 27.764.200/0001-77, Telefone: (22) 98801-1308 e e-mail: licitacao@cbdis-tribuidorasa.com.br neste ato representado pela Sra. Sônia Gabrielli Carneiro Cosendey, portadora da Carteira de Identidade nº 20.146.837-8, Expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 151.760.167-03, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	NIMODIPINA 30 MG	50.000	COMP	VITAMEDIC	R\$ 1,19	R\$ 59.500,00
166	PERICIAZINA 10 MG	10.000	COMP	SANOPI	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/12/2021 a 28/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021

No dia 29 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, localizado na Rua Norberto Otto Wild, nº 420 Bairro: Imigrante, CEP: 96880-000, Cidade: Vera Cruz, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, Telefones: (51) 3718-7633 / (51) 3718-7663 e e-mail: contratos@medlive.com.br, neste ato representado pelo Sr César Augusto Gomes Neumann, portador da Carteira de Identidade nº 4110152107, Expedida pela SSP/RS, e CPF nº 031.237.800-90, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSÃO – FRASCO 10ML	30.000	FRS	GEOLAB	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
34	BUDESONIDA 32 MCG – SUSP PARA INALAÇÃO NASAL	4.000	FRS	EUROFARMA	R\$ 12,90	R\$ 51.600,00
36	CAPTOPRIL 25 MG	4.000.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 120.000,00
55	CLONAZEPAN 2 MG	100.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
78	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	2.000.000	COMP	MEDQUÍMICA	R\$ 0,03	R\$ 60.000,00
91	FLUCONAZOL 150 MG BLÍSTER FRACIONAVEL	50.000	COMP	MEDQUÍMICA	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
98	GLIBENCLAMIDA 5 MG	2.000.000	COMP	MEDQUÍMICA	R\$ 0,03	R\$ 60.000,00
126	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRS 100 ML	60.000	FRS	PRATI	R\$ 2,11	R\$ 126.600,00
128	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	6.000.000	COMP	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 360.000,00
133	METFORMINA 850 MG	3.000.000	COMP	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 240.000,00
179	PROPANOLOL 40 MG	800.000	COMP	OSÓRIO	R\$ 0,03	R\$ 24.000,00
181	PROPILOTIOURACIL 100 MG	10.000	COMP	BIOLAB	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública,

que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/12/2021 a 28/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2021

No dia 30 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Castro Alves, nº 95, Galpão, Bairro: Nova Piam, CEP: 26.165-140, Cidade: Belford Roxo, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 24.875.483/0001-36, Telefones: (21) 2758-2737 e e-mail: essencialrio@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr David Cid Machado, portador da Carteira de Identidade nº 011652315-0, Expedida pela DIC/RJ, e CPF nº 095.014.757-51, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	100.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
2	ACICLOVIR 5% BISNAGA 10GR CREME	2.500	BSG	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
5	ACIDO FOLINICO 15MG	5.000	COMP	HIPOLABOR	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
14	AMOXICILINA 250 MG/5ML FRS DE 150 ML	50.000	FRS	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,68	R\$ 234.000,00
15	AMOXICILINA 250 MG/5ML FRS DE 60 ML	40.000	FRS	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,28	R\$ 91.200,00
31	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO TOPICA 100 ML	10.000	FRS	IFAL	R\$ 4,94	R\$ 49.400,00
45	CEFALEXINA 250 MG/5ML FRS 100 ML	60.000	FRS	ABL	R\$ 7,14	R\$ 428.400,00
48	CETOCONAZOL 200 MG	20.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
50	CETOCONAZOL CREME 2% TUBO 30 G	5.000	TUBO	CIMEDE	R\$ 3,63	R\$ 18.150,00
69	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	500.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
74	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR 10 ML	100.000	FRS	FARMACE	R\$ 1,07	R\$ 107.000,00
138	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	20.000		PHARLAB	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
139	METOPROLOL 50MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	40.000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,74	R\$ 29.600,00
141	METRONIDAZOL 250 MG	150.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
158	OLEO MINERAL PURO FRS 100 ML	10.000	FRS	FARMAX	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
202	TRAMADOL 50 MG	50.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/12/2021 a 29/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
DAVID CID MACHADO
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021

No dia 30 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua João Amaral de Almeida, nº 100 Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, Cidade: Curitiba, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Telefones: (41) 3165-7900 e e-mail: promefarma@promefarma.com.br, neste ato representado pela Srª Sirlei Terezinha Zambrin portadora da Carteira de Identidade nº 3104120-1, Expedida pela SSP/PR, e CPF nº 457.063.879-15, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU – 100ML	100.000	FRS	NATIVITA	R\$ 5,05	R\$ 505.000,00
63	DEXAMETASONA 0,1% CREME - BISNAGA 10 G	50.000	TUBO	GREEN PHARMA	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
73	DIPIRONA 500 MG	3.000.000	COMP	GREEN PHARMA	R\$ 0,10	R\$ 300.000,00
117	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG	10.000	COMP	ROCHE	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
137	METOCLOPRAMIDA 10 MG	20.000	COMP	BELFAR	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
140	METRONIDAZOL 200 MG/5ML SUSP ORAL FRS 80 ML	10.000	FRS	BELFAR	R\$ 4,95	R\$ 49.500,00
169	PERMETRINA 5% LOCAO	7.000	FRS	NATIVITA	R\$ 2,99	R\$ 20.930,00
180	PROPATILNITRATO 10 MG	100.000	COMP	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,46	R\$ 46.000,00
197	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	50.000	COMP	CELLERA	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/12/2021 a 29/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021

No dia 30 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA, localizado na Rua Rua Nely Lopes Vieira, nº 817, Bairro: Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-018, Cidade: Serra, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 31.434.320/0001-83, Telefones: (27) 3086-4577 / (21) 3258-8615 / (21) 3400-7005 e e-mail: licitacao@ravimed.com.br, neste ato representado pelo Sr Pedro Silas da Silva Lessa, portador da Carteira de Identidade nº 07.132.912-1, Expedida pela DETRAN/RJ, e CPF nº 877.554.167-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	100.000	COMP	EMS	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250MG/5ML ORAL 75 ML	150.000	FRS	EMS	R\$ 12,50	R\$ 1.875.000,00
43	CARVEDILOL 12,5MG	1.000.000	COMP	EMS	R\$ 0,13	R\$ 130.000,00
52	CLARITROMICINA 500MG	20.000	COMP	EMS	R\$ 2,35	R\$ 47.000,00
54	CLOMIPRAMINA 25 MG	50.000	COMP	EMS	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
72	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP SUBLINGUAL	200.000	COMP	EMS	R\$ 0,26	R\$ 52.000,00
81	ESPIRONOLACTONA 25 MG	600.000	COMP	EMS	R\$ 0,14	R\$ 84.000,00
96	GLICLAZIDA MR 60MG	50.000	COMP	EMS	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
114	IVERMECTINA 6 MG	100.000	COMP	EMS	R\$ 0,45	R\$ 45.000,00
135	METILDOPA 500 MG	50.000	COMP	EMS	R\$ 0,78	R\$ 39.000,00
165	PENTOXIFILINA 400 MG	100.000	COMP	EMS	R\$ 1,85	R\$ 185.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/12/2021 a 29/12/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA
PEDRO SILAS DA SILVA LESSA
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

No dia 19 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com sede na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271 – Bairro: São Bento - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Jairo Souza Fiães Lima, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 107/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Lexbemark Comércio LTDA, localizado na Rua Almirante Brasil, nº 685, Conjunto 812, Bairro: Mooca – CEP: 03.162-010, Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 03.328.413/0002-79, Tel.: (51) 98232-5453 e e-mail: rogerio@lexbemark.com.br, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo Consul Soares, portador da Carteira de Identidade nº 5004241435, Expedida pela SSP/RS e CPF nº 295.711.620-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Cartucho de tinta cor preto mate de 130ml (P2V65A)	und.	20	20	100	R\$ 619,00	HP-BRASIL
2	Cartucho de tinta cor cinzento de 130ml (P2V66A)	und.	20	20	100	R\$ 618,00	HP-BRASIL
3	Cartucho de tinta cor preto fotográfico de 130ml (P2V61A)	und.	20	20	100	R\$ 650,00	HP-BRASIL
4	Cartucho de tinta cor ciano de 130ml (P2V62A)	und.	20	20	100	R\$ 619,00	HP-BRASIL
5	Cartucho de tinta cor magenta de 130ml (P2V63A)	und.	20	20	100	R\$ 618,00	HP-BRASIL
6	Cartucho de tinta cor amarelo de 130ml (P2V64A)	und.	20	20	100	R\$ 619,00	HP-BRASIL

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JAIR SOUZA FIÃES LIMA

LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA
PAULO RICARDO CONSUL SOARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 2021023306

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mobiliários, materiais comuns, equipamentos e materiais médico-hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/02/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO Nº 2022003157

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de arquibancada, com montagem e desmontagem, para atender a Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer, nos jogos do Campeonato Carioca, Série A, 2022.

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/02/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021

PROCESSO Nº 2021015215

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2021015215, para a empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA e a contrarrazão pela empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, decide manter INABILITADA a licitante PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA e HABILITADA a licitante SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Torna-se público também o agendamento para o dia 03/02/2022, às 09h00min, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2022.
Wanderson Leal Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Monique Serpa de Almeida
Membro

Vera Lúcia Amaral Felipe
Membro

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1404, do dia 09 de Novembro de 2021, página 10, referente ao Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 016/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº

06.878.007/0001-97, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 38.439,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Leia-se:

AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.878.007/0001-97, vencedora dos itens 01 ao 08, perfazendo o valor total de R\$ 38.439,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2022.
HERALDO LUÍS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021011817, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta para impressora Plotter HP desigjet T 1700 SR 44” pertencente a Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, em favor da empresa abaixo:

Lexbemark Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.328.413/0002-79, vencedora dos itens 01 à 06, perfazendo o valor total de R\$ 74.860,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 107/2021 foi de R\$ 74.860,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

Angra dos Reis, 19 de janeiro de 2022
Jairo Souza Fiães Lima
Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021011402, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos pertencentes à cesta básica, para atender à Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

MEDICOM RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.499.710/0001-43, vencedora dos itens 13, 46, 64, 85, 93, 152 e 177 perfazendo o valor total de R\$ 890.500,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, vencedora dos itens 11, 38, 79, 105, 154, 170 e 191 perfazendo o valor total de R\$ 773.090,00 (setecentos e setenta e três mil e noventa reais).

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, vencedora dos itens 17, 59, 100, 109, 118, 167, 196 e 200, perfazendo o valor total de R\$ 359.524,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.586.940/0001-68, vencedora dos itens 09, 19, 28, 77 e 204, perfazendo o valor total de R\$ 916.900,00 (novecentos e dezesseis mil e novecentos reais).

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.391.412/0001-89, vencedora dos itens 20, 30, 33 e 71, perfazendo o valor total de R\$ 200.600,00

(duzentos mil e seiscentos reais).

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.269.849/0001-85, vencedora dos itens 44, 47, 53, 68, 89, 99, 148, 194 e 199, perfazendo o valor total de R\$ 1.061.300,00 (um milhão, sessenta e um mil e trezentos reais).

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.186.943/0001-35, vencedora dos itens 58, 86, 87, 97 e 206, perfazendo o valor total de R\$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, vencedora dos itens 03, 35, 40, 94, 110, 124, 155, 172, 174, 176 e 201, perfazendo o valor total de R\$ 680.180,00 (seiscentos e oitenta mil e cento e oitenta reais).

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 16, 32, 39, 51, 65, 82, 101, 104, 108, 116, 125, 136, 143, 144, 175 e 205, perfazendo o valor total de R\$ 1.490.828,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e oitocentos e vinte e oito reais).

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, vencedora do item 103, perfazendo o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 07, 10, 22, 23, 25, 29, 57, 66, 95, 106, 142, 145, 146, 147, 150, 151, 164, 178, 185 e 189, perfazendo o valor total de R\$ 2.819.150,00 (dois milhões, oitocentos e dezanove mil e cento e cinquenta reais).

NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, vencedora do item 157, perfazendo o valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91 vencedora dos itens 04, 12, 21, 24, 26, 41, 56, 60, 61, 67, 70, 75, 76, 92, 107, 111, 113, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 129, 130, 132, 159, 160, 161, 162, 163, 173, 184, 187, 188, 193, 207 e 208, perfazendo o valor total de R\$ 2.500.948,00 (dois milhões, quinhentos mil e novecentos e quarenta e oito reais).

CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ nº 27.764.200/0001-77, vencedora dos itens 149 e 166, perfazendo o valor total de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 06, 34, 36, 55, 78, 91, 98, 126, 128, 133, 179 e 181, perfazendo o valor total de R\$ 1.095.200,00 (um milhão, noventa e cinco mil e duzentos reais).

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.875.483/0001-36, vencedora dos itens 01, 02, 05, 14, 15, 31, 45, 48, 50, 69, 74, 138, 139, 141, 158 e 202, perfazendo o valor total de R\$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 49, 63, 73, 117, 137, 140, 169, 180 e 197, perfazendo o valor total de R\$ 993.530,00 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta reais).

RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.434.320/0001-83, vencedora dos itens 08, 18, 43, 52, 54, 72, 81, 96, 114, 135 e 165, perfazendo o valor total de R\$ 2.523.500,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 018/2021 foi de R\$ 17.744.450,00 (de-

zessete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 06 de dezembro de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022/SAD.SEGES

O Sr. Secretário de Administração, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para os serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte IV (Municipalidade), para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II, no artigo 109, §1º e no artigo 26 da Lei 8.666/1993, solicitado por meio do Processo 2021029435, datado de 28/12/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 004/2022/PGM.SUCON, fls. 38/44.

I - N.º DO PROCESSO: 2021029435

II - CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

III - CNPJ: 28.542.017/0001-90.

IV - ENDEREÇO: Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 88.704,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais), referente à 960 (novecentos e sessenta) unidades de centímetro coluna- cm/col.

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do inciso II, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, (tabela constante – fls. 06), que desempenha atividades de natureza singular.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal no Município de Angra dos Reis, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplemento, isento de erros.

- Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021000055, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.2018.33903990.1001000, Ficha nº 20220233

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir

eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2021029435

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 25 de janeiro de 2022.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária-Executiva de Gestão de Suprimentos

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022/SAD.SEGES

O Sr. Secretário de Administração, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a IMPRENSA NACIONAL para os serviços de Publicações no Diário Oficial da União, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II, no artigo 109, §1º e no artigo 26 da Lei 8.666/1993, solicitado por meio do Processo 2021029434, datado de 28/12/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 006/2022/PGM.SUCON, fls. 18/24.

I - N.º DO PROCESSO: 2021029434

II – CREDOR: IMPRENSA NACIONAL.

III - CNPJ: 04.196.645/000100.

IV - ENDEREÇO: SIG QUADRA 06 LOTE 800, Setor Gráfico, Brasília/DF – CEP: 70.610-460.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial da União – D.O.U, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 79.296,00 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais), referente à 2400 (dois mil e quatrocentos) unidades de centímetro coluna- cm/col.

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações do Diário Oficial da União e atendendo a imposição legal do inciso II, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, (tabela constante – fl. 06), que desempenha atividades de natureza singular.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal no Município de Angra dos Reis, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplemento, isento de erros.

- Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a con-

tagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021029434, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.2018.33903990.100100 00, Ficha n.º 20220233

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2021029434

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 25 de janeiro de 2022.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária-Executiva de Gestão de Suprimentos

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 2021019083

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e ferramentas diversos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/02/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

José Peres de Araújo Neto
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 2021017782

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para instalação de divisórias nos Centros Odontológicos e nas Unidades de Saúde do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/02/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

José Peres de Araújo Neto
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

No dia 20 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156 – Bairro: Centro – Cidade: Angra dos Reis

– RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Srº Douglas Ferreira Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 108/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Benedes Soares Batista ME, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 1622, loja 01, Bairro: Pedras Ruivas – CEP: 26950-000, Cidade: Paty do Alferes, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 23.303.444/0001-00, Tel.: (24) 2080-4330 e e-mail: renovasolucoesinteligentes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Benedes Soares Batista, portador da Carteira de Identidade nº 214428294, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 112.487.607-35, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Óleo 2 tempos que proporciona excelente lubrificação para motores de popa 2-tempos e motos aquáticas. Mantém motor limpo, proporcionando desempenho e eficiência superiores. Atende as recomendações de todos os fabricantes de motores de popa e motos aquáticas que requisitam TC-WII ou TCW3 em motores com ou sem injeção de óleo. Contém aditivos contra a carbonização e inibidores de corrosão. Possui a certificação TC-W3 da NMMA – embalagem com 6 litros.	Litro	1.200	1.200	6.000	R\$ 28,00	Multilube

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

BENEDES SOARES BATISTA ME
BENEDES SOARES BATISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021017326, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 106/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino que residem nas praias da Ilha Grande (Praia do Araçá, Freguesia de Fora, Japariz, Saco do Céu, Praia da Fazenda, Castor, Praia de Fora, Camiranga e Feiticeira) e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega – Vila do Abraão, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, podendo transportar material de natureza patrimonial, materiais didáticos, de limpeza e construção e, eventualmente, para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática etc, em favor da empresa abaixo:

MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO LTDA, Inscrita no

CNPJ nº 10.533.376/0001-15, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 106/2021 foi de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2022
 Paulo Fortunato de Abreu
 Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021022992, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de óleo lubrificante 2 tempos marítimo, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

Benedes Soares Batista ME, inscrita no CNPJ nº 23.303.444/0001-00, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 108/2021 foi de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2022
 DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
 Secretário de Segurança Pública

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2021026370, O Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de Máquina de Protocolo.

2º – FAVORECIDO: W das N Faria Ltda, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.760,85 (um mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 27.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20220090, Dotação nº 20.2001.04.122.0204.2002.44905299.100 10000, Empenho 507.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026370, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RA-

TIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de W das N Faria Ltda, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.
 Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2022.
 Cláudio de Lima Sirio
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 003/2022

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.196 e CPF nº 931.114.287-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2021027637, que tem por objeto a apresentações da Folia de Reis Luz Divina, representado por Délio Ferreira Filho, no Aniversário de 520 anos da cidade de Angra dos Reis, no dia 05 e 06/01/2022.

Designar o servidor ELSON SALES DE ARAÚJO, matrícula nº 3.429 e CPF nº 008.316.957-14, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 28 DE
 JANEIRO DE 2022.

Andrei Lara Soares
 Secretário de Cultura e Patrimônio
 Matrícula nº 27.899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021021844, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 104/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de concreto bombeável usinado para reparos e manutenção de quadras e calçadas em diversos logradouros públicos do município de Angra dos Reis, a serem executados pela Secretaria-Executiva e Serviço Público, em favor da empresa abaixo:

RK2 Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 1.468.020,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e vinte reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 104/2021 foi de R\$ 1.468.020,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e vinte reais)

Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2022.
 Cláudio Ricardo Ribeiro Pires
 Secretário-Executivo de Serviço Público

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

No dia 26 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Cláudio Ricardo Ribeiro Pires, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços Eireli, localizado na Avenida São José, s/nº, Quadra XXIII, Lote 10 A, Andar 2, Sala 3, Bairro: Belém – CEP: 23.935-010, Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: contato@rk2comercio.com.br, neste ato representado pela Srª Viviane Fidelis dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 25.614.842-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 142.760.227-11, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Concreto usinado 20,0 Mpa (Brita 1 +2) bombeável: concreto usinado bombeável com FCK = 20 MPA, incluindo preparo do concreto e transporte. Concreto Usinado com resistência maior ou igual a 20 MPA aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britados nº 1 e nº 2. Norma Técnica: NBR 12655 Obs: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	m³	2.580	2.580	12.900	R\$ 569,00	POLIMIX

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021021844 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Cláudio Ricardo Ribeiro Pires
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Viviane Fidelis dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA No 299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0035/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

datado de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANA CLAUDIA HIGINO DA SILVA SANTOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 300/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0035/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FABIANA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 301/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0035/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

datado de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JENNIFER MENDES DE MENEZES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.441, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 43.716.704,94 (quarenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 43.716.704,94 (quarenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 10010000	166.800,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903910 10010000	-	166.800,00
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	80.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2157 33903910 10010000	-	80.000,00
2022 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	300.000,00	-
2022 20 2099 28 843 0000 0000 46907105 10010000	-	300.000,00
2022 20 2099 28 843 0000 0000 46907101 10010000	400.000,00	-
2022 20 2099 28 843 0000 0000 46907107 10010000	-	400.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904019 10010000	123.022,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 10010000	-	18.902,00
2022 20 2020 04 121 0208 3100 33903963 10010000	-	4.120,00
2022 20 2020 04 121 0220 3100 33903905 10010000	-	100.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 10010000	5.000.000,00	-
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33909239 10010000	-	5.000.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 10010000	8.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	4.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33903996 10010000	-	4.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1494 44905199 10010000	168.286,77	-
2022 20 2023 15 451 0207 2630 44905199 10010000	-	168.286,77
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903099 10010000	7.000,00	-
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	7.000,00
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903999 10010000	3.000,00	-
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903996 10010000	-	3.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	25.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10010000	-	25.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1494 44905199 10010000	255.540,16	-
2022 20 2023 15 451 0207 1372 44905191 10010000	-	255.540,16
2022 20 2023 15 451 0220 1380 44905199 10010000	1.500.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0229 3103 33903999 10010000	-	1.500.000,00
2022 20 2014 04 122 0204 2209 33909399 10010000	98.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33903599 10010000	-	98.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2002 44905235 10010000	2.850,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2687 44904005 10010000	-	2.850,00

2022 20 2017 08 242 0138 1497 44905299 10010000	1.300,00	-
2022 20 2017 04 122 0134 2331 44909302 10010000	-	1.300,00
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33903947 10010000	9.374,47	-
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33909299 10010000	-	9.374,47
2022 20 2012 12 361 0213 2645 33903016 10010000	37.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0213 2645 33903699 10010000	-	37.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903100 10010000	60.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903300 10010000	-	30.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903999 10010000	-	30.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903100 10010000	100.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903999 10010000	-	100.000,00
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 10010000	500.000,00	-
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 10010000	-	500.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1380 44905199 10010000	20.365,74	-
2022 20 2023 12 361 0214 1452 44905191 10010000	-	20.365,74
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000	15.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	15.000,00
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	13.849,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	13.849,00
2022 20 2018 12 126 0217 1491 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 12 126 0217 1491 33903999 10010000	30.000,00	-
2022 20 2018 12 126 0217 1491 44905299 10010000	-	50.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33904899 10010000	150.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33903953 10010000	-	150.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 10010000	630,31	-
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33909299 10010000	-	630,31
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33903943 10010000	55.593,33	-
2022 20 2018 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	55.593,33
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903300 10010000	760,85	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	760,85
2022 20 2023 04 122 0204 2002 44905235 10010000	2.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2002 33903901 10010000	-	2.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904708 10010010	276.966,96	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	276.966,96
2022 25 2501 04 122 0204 1093 44905199 10010010	230.966,96	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901145 10010010	113.000,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904708 10010010	96.033,04	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010	-	400.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 10010010	-	40.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2164 33903999 10010010	217.165,45	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903501 10010010	-	67.560,07
2022 25 2501 17 512 0210 2201 44905199 10010010	-	149.605,38
2022 29 2901 04 126 0225 7001 33904099 10010010	30.000,00	-
2022 29 2901 18 451 0109 1404 33903999 10010010	20.000,00	-
2022 29 2901 15 451 0199 2604 33903999 10010010	-	50.000,00
2022 22 2201 15 452 0208 2343 44905299 10010010	5.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2184 33904099 10010010	-	5.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903919 10010010	5.441,32	-
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 10010010	-	5.441,32
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903097 11110000	105.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903999 11110000	20.500,00	-
2022 20 2012 12 361 0215 1482 33903999 11110000	300.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 11110000	-	70.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903919 11110000	-	20.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903300 11110000	-	250.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33904001 11110000	-	80.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	5.500,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	3.800.000,00	-
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	3.800.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	3.829.659,27	-
2022 20 2023 12 361 0214 3082 44905191 11110000	-	578.319,72
2022 20 2023 12 361 0214 1420 44905199 11110000	-	303.855,10
2022 20 2023 12 361 0214 3090 44905191 11110000	-	492.219,41
2022 20 2023 12 361 0214 7020 44905180 11110000	-	1.790.706,01
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	664.559,03
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903999 11110000	2.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 7020 44905299 11110000	-	2.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11120000	3.921.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 11120000	-	130.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 11120000	-	85.000,00
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31901133 11120000	-	6.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901110 11120000	-	25.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 11120000	-	1.150.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901105 11120000	-	20.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901107 11120000	-	7.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901110 11120000	-	7.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901133 11120000	-	25.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901137 11120000	-	280.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901147 11120000	-	45.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 11120000	-	90.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901101 11120000	-	1.700.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901133 11120000	-	4.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901137 11120000	-	170.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901147 11120000	-	90.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901151 11120000	-	75.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901199 11120000	-	12.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11200000	2.234.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2157 33903615 11200000	-	95.000,00
2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 11200000	-	250.000,00

2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903999 11200000	-	1.528.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 7046 33904007 11200000	-	125.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 7020 33903999 11200000	-	7.000,00
2022 20 2012 12 365 0214 7020 33903999 11200000	-	5.000,00
2022 20 2012 12 367 0214 7020 33903999 11200000	-	2.500,00
2022 20 2012 12 361 0214 2418 33903060 11200000	-	221.500,00
2022 20 2012 12 361 0225 7046 33904099 11200000	216.751,69	-
2022 20 2023 12 365 0214 3083 44905191 11200000	-	216.751,69
2022 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11220000	24.000,00	-
2022 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11220000	-	23.000,00
2022 20 2012 12 366 0214 2110 33903099 11220000	-	1.000,00
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	1.894.347,65	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903026 11400000	-	1.000.237,68
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903026 11400000	-	267.302,51
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903026 11400000	-	66.460,05
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903028 11400000	-	5.067,06
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903019 11400000	-	516,88
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 11400000	-	414.208,36
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903028 11400000	-	1.359,41
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903019 11400000	-	136,48
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 11400000	-	111.433,39
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903028 11400000	-	341,64
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903019 11400000	-	36,30
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 11400000	-	27.247,89
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 12110000	200.000,00	-
2022 27 2701 04 122 0204 2209 33903999 12110000	-	200.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903699 12110000	605.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33904703 12110000	300.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 12110000	50.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903009 12110000	200.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903950 12110000	50.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 12110000	50.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 12110000	71.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903615 12110000	-	700.000,00
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903910 12110000	-	326.000,00
2022 27 2701 04 122 0204 2209 33904703 12110000	-	300.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 12110000	3.000.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 12110000	-	3.000.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12110000	723.413,27	-
2022 20 2014 04 122 0204 3133 44905191 12110000	-	723.413,27
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 12110000	17.545,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903016 12110000	-	17.545,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12110000	700.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 3133 44905191 12110000	-	700.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 12110000	120.000,00	-
2022 27 2701 04 122 0204 2209 33904099 12110000	-	120.000,00
2022 27 2701 10 301 0183 2220 44905208 12140000	228.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0183 2220 33903917 12140000	-	228.000,00
2022 27 2701 10 301 0184 5009 44905191 12200000	300.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 5009 44905191 12200000	-	300.000,00
2022 27 2701 10 301 0184 5010 44905191 12200000	3.850.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 5010 44905191 12200000	-	3.850.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33904099 12900001	34.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33904001 12900001	-	2.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33904006 12900001	-	32.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33904099 12900001	40.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 12900001	-	40.000,00
2022 26 2601 08 243 0138 1222 33904899 13110000	25.000,00	-
2022 26 2601 08 243 0138 1222 33903632 13110000	-	25.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 13110000	255.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13110000	70.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903615 13110000	-	325.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1217 33903632 13110000	20.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 1217 33903953 13110000	46.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903615 13110000	-	66.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2409 33903699 13110000	25.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13110000	-	13.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 13110000	-	12.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 13900000	110.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	110.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 13900000	17.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	17.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	40.000,00	-
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 13900000	-	20.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 13900000	-	20.000,00
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903699 14100000	200.000,00	-
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903607 14100000	-	200.000,00
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903999 14100000	55.000,00	-
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903901 14100000	-	15.000,00
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903919 14100000	-	10.000,00
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903922 14100000	-	30.000,00
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33904708 14100000	7.000,00	-
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33904710 14100000	-	7.000,00
2022 24 2401 04 272 0999 2199 99999999 14100000	100.000,00	-
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903645 14100000	-	100.000,00
2022 24 2401 04 272 0999 2199 99999999 14100000	39.200,00	-
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903645 14100000	-	15.000,00
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903923 14100000	-	20.000,00
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33909239 14100000	-	1.000,00

2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909299 14100000	-	3.200,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14200000	5.800,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909299 14200000	-	5.800,00
2022 25 2501 17 512 0210 7038 44905199 15100000	28.684,05	-
2022 25 2501 17 512 0210 1458 44905191 15100000	-	28.684,05
2022 20 2023 15 451 0220 1502 44905199 15100000	409.743,15	-
2022 20 2023 15 451 0207 2630 44905199 15100000	-	409.743,15
2022 20 2017 08 242 0138 1497 44905299 15100000	68.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0134 2331 44909302 15100000	-	68.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2152 44905208 15200000	220.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 15200000	-	220.000,00
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 15303000	4.700.000,00	-
2022 20 2024 15 452 0208 2343 33903978 15303000	-	4.700.000,00
2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905241 15304000	161.739,68	-
2022 20 2020 04 126 0225 7001 33904099 15304000	-	161.739,68
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15304000	7.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0214 1389 33903500 15304000	-	7.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15304000	16.635,08	-
2022 20 2023 15 451 0207 2630 44905199 15304000	-	16.635,08
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15304000	55.739,74	-
2022 20 2023 11 695 0220 3065 44905192 15304000	-	55.739,74
TOTAL	43.716.704,94	43.716.704,94

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

- 10010000 = Recursos Ordinários
- 10010010 = Arrecadação Própria – Administração Indireta
- 11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
- 11200000 = Transferências do FUNDEB - 60%
- 11200000 = Salário Educação
- 11220000 = Transferência de Recursos do FNDE-PNAE
- 11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei nº 12.858/2013)
- 12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde
- 12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
- 12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde
- 12900001 = Secretaria de Estado de Saúde
- 13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social
- 13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social
- 14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário
- 14200000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Financeiro
- 15100000 = Convênios
- 15200000 = Convênios - Origem Estado
- 15303000 = Royalties - Lei 9478/97
- 15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças - Interino

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
Secretário Executivo de Serviço Público

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 302/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 040/DP/2022, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 24 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR RENALDO DE SOUSA, matrícula 10946, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo SE, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, durante as férias da titular Luciane Pereira Rabha, matrícula 3587.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 303/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 041/2022/SAD.SEGES, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR MONIQUE SERPA DE ALMEIDA, matrícula 26770, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Compras, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, durante as férias da titular Cristiane Rodrigues Pereira, matrícula 4502679.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO CGM No 004/2022

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2021.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 6º Bimestre de 2021, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.177.276.000,0	1.642.988.455,8	370.424.206,0	22,5	1.478.052.955,7	90,0	164.935.500,1
RECEITAS CORRENTES	1.063.899.000,0	1.525.385.064,5	369.076.524,8	24,2	1.470.162.075,7	96,4	55.222.988,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	283.756.000,0	283.756.000,0	49.437.657,4	17,4	283.587.929,4	99,9	168.070,6
Impostos	275.616.000,0	275.616.000,0	48.723.065,5	17,7	273.148.929,8	99,1	2.467.070,2
Taxas	8.140.000,0	8.140.000,0	714.591,8	8,8	10.438.999,6	128,2	-2.298.999,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	42.048.300,0	45.074.078,6	10.349.247,8	23,0	49.109.736,8	109,0	-4.035.658,2
Contribuições Sociais	34.048.300,0	34.048.300,0	8.513.463,2	25,0	37.656.581,5	110,6	-3.608.281,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	8.000.000,0	11.025.778,6	1.835.784,6	16,6	11.453.155,2	103,9	-427.376,6
RECEITA PATRIMONIAL	81.593.400,0	81.593.400,0	13.009.032,6	15,9	12.183.748,3	14,9	69.409.651,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	188.800,0	188.800,0	26.357,6	14,0	145.782,4	77,2	43.017,6
Valores Mobiliários	81.404.600,0	81.404.600,0	12.982.675,0	15,9	12.037.965,9	14,8	69.366.634,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	11.810.900,0	19.632.991,2	3.627.610,9	18,5	19.528.253,1	99,5	104.738,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.810.900,0	19.632.991,2	3.627.610,9	18,5	19.528.253,1	99,5	104.738,1
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	609.433.500,0	1.056.513.139,3	287.304.491,0	27,2	1.084.486.946,0	102,6	-27.973.806,7
Transferências da União e de suas Entidades	281.045.000,0	385.822.204,1	79.132.760,9	20,5	387.406.925,1	100,4	-1.584.721,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	255.953.500,0	556.192.867,8	187.691.880,7	33,7	583.504.565,5	104,9	-27.311.697,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	960.000,0	960.000,0	490.304,8	51,1	3.283.797,0	342,1	-2.323.797,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	71.475.000,0	113.538.067,5	19.989.544,7	17,6	110.291.658,5	97,1	3.246.409,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.256.900,0	38.815.455,5	5.348.485,1	13,8	21.265.462,1	54,8	17.549.993,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	527.800,0	543.289,1	234.992,4	43,3	1.063.761,8	195,8	-520.472,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.282.500,0	2.293.490,3	923.147,4	40,3	5.701.208,0	248,6	-3.407.717,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	32.446.600,0	35.978.676,1	4.190.345,3	11,6	14.500.492,2	40,3	21.478.183,9
RECEITAS DE CAPITAL	113.377.000,0	117.603.391,3	1.347.681,2	1,1	7.890.880,0	6,7	109.712.511,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.377.000,0	117.603.391,3	1.347.681,2	1,1	7.890.880,0	6,7	109.712.511,3
Transf. da União e de suas Entidades	113.376.000,0	115.982.391,3	1.347.681,2	1,2	6.840.880,0	5,9	109.141.511,3
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	1.620.000,0	0,0	0,0	1.050.000,0	64,8	570.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.724.000,0	54.724.000,0	8.401.669,6	15,4	40.341.543,7	73,7	14.382.456,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.232.000.000,0	1.697.712.455,8	378.825.875,6	22,3	1.518.394.499,4	89,4	179.317.956,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.232.000.000,0	1.697.712.455,8	378.825.875,6	22,3	1.518.394.499,4	89,4	179.317.956,4
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.232.000.000,0	1.697.712.455,8	378.825.875,6	22,3	1.518.394.499,4	89,4	179.317.956,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					51.222.067,3		
Superávit Financeiro					51.222.067,3		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:37h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	54.724.000,0	54.724.000,0	8.401.669,6	15,4	40.341.543,7	73,7	14.382.456,3
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	54.724.000,0	54.724.000,0	8.401.669,6	15,4	40.341.543,7	73,7	14.382.456,3
Contribuições Sociais	54.724.000,0	54.724.000,0	8.401.669,6	15,4	40.341.543,7	73,7	14.382.456,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	54.724.000,0	54.724.000,0	8.401.669,6	15,4	40.341.543,7	73,7	14.382.456,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoFlávio Henrique de Sá
Secretário de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2021 (f)		No Bimestre	Até 12/2021 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.202.676.000,0	1.711.602.673,8	100.360.415,8	1.313.778.525,1	397.824.148,7	300.803.598,8	202.867.855,0	508.935.018,8	1.197.886.262,5	111.110.870,1
DESPESAS CORRENTES	911.166.500,0	1.347.856.271,5	107.455.167,0	1.220.431.643,4	127.424.628,1	254.548.462,2	1.123.688.491,1	224.167.780,4	1.121.246.037,7	96.743.152,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.136.000,0	601.100.511,1	37.799.540,3	549.734.639,1	51.365.872,0	116.129.445,4	545.615.184,2	55.485.326,9	545.549.514,2	4.119.454,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.023.000,0	10.705.607,5	72.367,2	10.705.607,5	0,0	2.129.325,1	10.505.859,9	199.747,6	10.505.859,9	199.747,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.007.500,0	736.050.153,0	69.583.259,5	69.991.396,8	76.058.756,2	136.289.691,7	567.567.447,0	168.482.706,0	565.190.663,6	92.423.949,8
DESPESAS DE CAPITAL	172.592.500,0	245.829.402,3	-7.094.751,2	93.346.881,7	152.482.520,6	46.255.136,6	78.979.163,9	166.850.238,4	76.640.224,8	14.367.717,8
INVESTIMENTOS	165.547.500,0	235.711.503,0	-8.711.176,0	83.229.006,7	152.482.496,3	44.537.720,6	68.875.476,7	166.836.026,3	66.536.537,5	14.353.530,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.045.000,0	10.117.899,2	1.616.424,8	10.117.875,0	24,2	1.717.416,1	10.103.687,3	14.211,9	10.103.687,3	14.187,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.917.000,0	117.917.000,0	0,0	0,0	117.917.000,0	0,0	0,0	117.917.000,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.324.000,0	37.331.849,3	6.865.672,9	34.671.450,2	2.660.399,1	9.353.021,7	33.242.531,1	4.089.318,2	31.388.191,3	1.428.919,1
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VII+IX)	1.232.000.000,0	1.748.934.523,1	107.226.088,7	1.348.449.975,3	400.484.547,8	310.156.620,5	235.910.186,1	513.024.337,0	1.229.274.453,8	112.539.789,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XI)	1.232.000.000,0	1.748.934.523,1	107.226.088,7	1.348.449.975,3	400.484.547,8	310.156.620,5	235.910.186,1	513.024.337,0	1.229.274.453,8	112.539.789,2
SUPERÁVIT (XIII)				169.944.524,1			282.484.313,3		289.120.045,6	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.232.000.000,0	1.748.934.523,1	107.226.088,7	1.518.394.499,4		310.156.620,5	1.518.394.499,4		1.518.394.499,4	112.539.789,2
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
DESPESAS CORRENTES	29.324.000,0	37.331.849,3	6.865.672,9	34.671.450,2	2.660.399,1	9.353.021,7	33.242.531,1	4.089.318,2	31.388.191,3	1.428.919,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.324.000,0	37.330.195,2	6.865.672,9	34.669.796,1	2.660.399,1	9.353.021,7	33.240.877,0	4.089.318,2	31.386.537,2	1.428.919,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	1.654,1	0,0	1.654,1	0,0	0,0	1.654,1	0,0	1.654,1	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	29.324.000,0	37.331.849,3	6.865.672,9	34.671.450,2	2.660.399,1	9.353.021,7	33.242.531,1	4.089.318,2	31.388.191,3	1.428.919,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:37h

Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito	Flávio Henrique de Sá Secretário de Finanças	Roberto Peixoto Medeiros da Silva Controlador-Geral do Município	Carla dos Santos Superintendente de Contadoria Geral CRC-RJ 094864/O-4
---	---	---	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:37h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)				
			No Bimestre	Até 12/2021 (b)		%	(b/total b)			No Bimestre	Até 12/2021 (d)	%	(d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.202.676.000,0	1.711.602.673,8	100.360.415,8	1.313.778.525,0	97,4	397.824.148,7	300.803.598,8	1.202.667.655,1	97,3	508.935.018,7			
Legislativa	32.180.000,0	37.253.079,3	6.836.596,7	34.280.254,2	2,5	2.972.825,1	7.289.310,6	33.527.242,8	2,7	3.725.836,5			
Ação Legislativa	32.180.000,0	37.253.079,3	6.836.596,7	34.280.254,2	2,5	2.972.825,1	7.289.310,6	33.527.242,8	2,7	3.725.836,5			
Administração	203.044.000,0	275.994.432,1	8.403.767,7	262.547.543,9	19,5	13.446.888,2	55.492.986,4	246.350.010,5	19,9	29.644.421,6			
Planejamento e Orçamento	11.000,0	11.952,0	11.952,0	11.952,0	0,0	0,0	11.952,0	11.952,0	0,0	0,0			
Administração Geral	175.817.000,0	230.835.396,0	6.654.964,4	221.079.477,2	16,4	9.755.918,8	44.184.187,0	210.550.178,8	17,0	20.285.217,2			
Tecnologia da Informação	5.680.000,0	8.155.678,4	-450.338,3	4.975.672,8	0,4	3.180.005,6	1.007.815,3	5.678.200,4	0,2	5.678.194,8			
Administração de Receitas	19.356.000,0	34.746.195,8	1.934.390,7	34.397.643,0	2,6	348.552,8	9.847.149,9	31.311.523,3	2,5	3.434.672,4			
Assistência ao Portador de Deficiência	1.650.000,0	1.565.000,0	245.000,0	1.565.000,0	0,1	0,0	304.399,2	1.481.079,5	0,1	83.920,5			
Atenção Básica	510.000,0	680.209,9	7.798,9	517.798,9	0,0	162.411,0	137.492,9	517.798,9	0,0	162.411,0			
Turismo	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Segurança Pública	1.865.000,0	1.353.674,4	119.023,2	1.074.099,5	0,1	279.574,9	213.280,7	704.543,7	0,1	649.130,7			
Defesa Civil	1.535.000,0	1.003.768,6	119.023,2	784.193,7	0,1	219.574,9	133.923,8	437.560,9	0,0	566.207,8			
Informação e Inteligência	260.000,0	289.905,8	0,0	289.905,8	0,0	0,0	79.356,9	266.982,8	0,0	22.923,0			
Turismo	70.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0			
Assistência Social	10.572.500,0	10.453.094,5	187.144,0	9.749.134,6	0,7	703.959,9	2.444.252,4	9.191.989,6	0,7	1.261.104,8			
Assistência ao Idoso	947.000,0	550.000,0	0,0	550.000,0	0,0	0,0	156.461,6	550.000,0	0,0	0,0			
Assistência ao Portador de Deficiência	746.000,0	358.930,2	0,0	358.930,1	0,0	0,1	79.657,9	358.930,1	0,0	0,1			
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.642.000,0	1.191.173,3	-5.773,5	1.135.867,4	0,1	55.306,0	248.551,2	1.028.985,9	0,1	162.187,5			
Assistência Comunitária	7.237.500,0	8.352.990,9	192.917,5	7.704.337,1	0,6	648.653,9	1.959.581,7	7.254.073,6	0,6	1.098.917,3			
Previdência Social	131.301.000,0	131.301.000,0	2.260.085,8	118.282.827,7	8,8	13.018.172,3	24.007.189,0	118.277.901,0	9,6	13.023.099,0			
Previdência do Regime Estatutário	131.301.000,0	131.301.000,0	2.260.085,8	118.282.827,7	8,8	13.018.172,3	24.007.189,0	118.277.901,0	9,6	13.023.099,0			
Saúde	265.259.000,0	500.058.434,6	68.144.325,8	446.849.638,5	33,1	53.208.796,1	86.341.709,5	397.426.756,8	32,2	102.631.677,8			
Planejamento e Orçamento	0,0	16.627,1	0,0	0,0	0,0	16.627,1	0,0	0,0	0,0	16.627,1			
Administração Geral	3.306.000,0	3.449.699,2	284.972,4	3.352.063,0	0,2	97.636,2	1.402.409,0	2.494.858,5	0,2	954.840,7			
Formação de Recursos Humanos	116.000,0	195.876.251,7	0,0	0,0	0,0	1.991.858,0	0,0	0,0	0,0	1.991.858,0			
Atenção Básica	129.028.000,0	289.653.363,4	44.331.373,5	259.709.606,1	13,4	15.471.304,1	32.456.905,4	174.295.245,8	14,1	21.581.005,9			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.998.000,0	3.825.314,9	633.071,1	2.104.639,6	19,3	29.943.757,3	51.549.741,1	218.532.618,8	17,7	71.120.744,6			
Suporte Profilático e Terapêutico	306.000,0	501.000,0	4.119,6	202.009,0	0,2	1.720.675,3	749.423,6	1.181.257,6	0,1	2.644.057,3			
Vigilância Sanitária	1.897.000,0	4.112.398,4	68.877,6	959.806,1	0,0	298.991,1	43.630,9	149.182,0	0,0	351.818,0			
Vigilância Epidemiológica	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,1	3.152.592,3	139.599,4	657.027,0	0,1	3.455.371,4			
Alimentação e Nutrição	0,0	116.567,1	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0			
Ensino Fundamental	256.000,0	500.354,9	0,0	116.567,1	0,0	500.354,9	0,0	0,0	0,0	500.354,9			
Ensino Superior	9.093.500,0	2.357.346,5	1.738.014,7	2.068.506,2	0,2	288.842,3	721.323,0	911.897,2	0,1	1.445.451,3			
Trabalho	55.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Empregabilidade	0,0	66.926,0	66.926,0	66.926,0	0,0	66.926,0	66.926,0	66.926,0	0,0	0,0			
Fomento ao Trabalho	0,0	3.000,0	0,0	285,0	0,0	2.715,0	0,0	2.715,0	0,0	0,0			
Ensino Profissional	9.035.500,0	2.287.422,5	1.671.088,7	2.001.295,2	0,1	884.686,2	654.397,0	844.686,2	0,1	1.442.736,3			
Turismo	176.418.000,0	283.990.362,5	769.181,2	205.010.878,0	15,2	78.889.484,6	82.403.139,2	199.088.961,2	16,1	84.811.401,4			
Educação	0,0	38.806,7	38.806,7	38.806,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38.806,7			
Tecnologia da Informação	144.610.000,0	236.952.467,5	6.202.440,6	172.567.894,3	12,8	64.384.573,2	68.538.245,8	167.074.162,5	13,5	69.878.305,0			
Ensino Fundamental	58.000,0	38.448,4	0,0	38.448,4	0,0	0,0	12.327,2	32.850,7	0,0	5.597,6			
Ensino Superior	20.781.000,0	34.198.915,8	-4.377.286,5	23.285.133,2	1,7	10.913.782,6	10.575.379,0	23.017.106,5	1,9	11.181.809,3			
Educação Infantil	2.182.000,0	4.176.679,2	-286.939,2	3.232.469,0	0,2	944.210,2	1.552.706,4	3.232.469,0	0,3	944.210,2			
Educação de Jovens e Adultos	8.787.000,0	8.495.045,0	-769.053,7	5.848.126,3	0,4	2.646.918,7	1.724.480,8	5.732.372,5	0,5	2.762.672,5			
Educação Especial	3.825.000,0	4.104.899,4	1.067.606,5	1.195.669,2	0,1	2.909.230,1	440.998,7	448.633,7	0,0	3.656.265,6			
Cultura	3.040.000,0	2.872.196,0	7.196,0	7.196,0	0,0	2.865.000,0	0,0	0,0	0,0	2.872.196,0			
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	785.000,0	1.232.703,4	1.060.410,5	1.188.473,2	0,1	440.998,7	440.998,7	448.633,7	0,0	784.069,6			
Difusão Cultural										739.839,5			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2021 (b)		No Bimestre	Até 12/2021 (d)		
				(b)	% (b/total b)		% (d/total d)		
Urbanismo	132.696.000,0	203.098.561,1	11.689.451,5	179.595.322,2	13,3	31.661.920,9	147.918.301,6	55.180.259,5	31.677.020,6
Infra-estrutura Urbana	38.748.000,0	37.989.713,2	-4.152.898,2	25.899.361,7	1,9	12.090.351,5	18.180.064,2	19.809.649,0	7.719.297,4
Serviços Urbanos	82.786.000,0	154.491.604,6	15.942.349,7	151.903.358,8	11,3	2.588.245,8	129.738.237,4	24.753.367,2	22.165.121,4
Turismo	11.162.000,0	10.617.243,3	0,0	1.792.601,7	0,1	8.824.641,6	0,0	10.617.243,3	1.792.601,7
Habitação	120.000,0	255.000,0	250.000,0	250.000,0	0,0	5.000,0	0,0	255.000,0	250.000,0
Habitação Urbana	120.000,0	255.000,0	250.000,0	250.000,0	0,0	5.000,0	0,0	255.000,0	250.000,0
Saneamento	91.616.000,0	95.305.736,7	-4.083.422,4	8.528.952,3	0,6	1.408.720,7	7.017.925,3	88.287.811,4	1.511.027,1
Administração Geral	1.350.000,0	3.179.517,9	448.371,5	3.151.929,4	0,2	27.588,5	2.611.088,7	568.429,2	540.840,7
Saneamento Básico Urbano	90.266.000,0	92.126.218,8	-4.531.793,9	5.377.022,9	0,4	86.749.195,9	4.406.836,6	87.719.382,2	970.186,4
Gestão Ambiental	751.000,0	2.789.273,3	-243.539,3	448.029,3	0,0	2.341.244,0	404.006,8	2.385.266,5	44.022,5
Administração Geral	51.000,0	450.999,8	5.040,0	5.040,0	0,0	445.959,8	450,0	450.549,8	4.590,0
Infra-estrutura Urbana	150.000,0	140.000,0	0,0	110.000,0	0,0	30.000,0	100.000,0	40.000,0	10.000,0
Saneamento Básico Urbano	100.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	500.000,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,0	480.000,0	0,0	47.416,2	0,0	432.583,8	27.416,2	452.583,8	20.000,0
Controle Ambiental	145.000,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0	0,0	110.000,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	80.000,0	0,0
Recursos Hídricos	5.000,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0	0,0	13.000,0	0,0
Defesa Sanitária Animal	210.000,0	1.015.273,5	-248.579,3	285.573,1	0,0	729.700,5	276.140,6	739.133,0	9.432,5
Ciência e Tecnologia	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento Científico	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	1.559.000,0	1.321.999,2	68.396,0	651.192,6	0,0	64.100,0	140.896,6	1.181.102,5	510.296,0
Promoção da Produção Animal	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abastecimento	205.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Agropecuária	1.294.000,0	1.309.693,2	64.100,0	638.886,6	0,0	64.100,0	132.886,6	1.176.806,5	506.000,0
Defesa Agropecuária	40.000,0	12.306,0	4.296,0	12.306,0	0,0	0,0	8.010,0	4.296,0	4.296,0
Comércio e Serviços	878.000,0	802.186,2	19.955,9	83.359,5	0,0	718.828,7	76.429,5	725.758,7	6.930,0
Promoção Comercial	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	888.000,0	802.186,2	19.955,9	83.359,5	0,0	718.828,7	76.429,5	725.758,7	6.930,0
Energia	4.143.000,0	8.179.271,7	1.010.493,1	8.036.271,7	0,6	143.000,0	7.247.478,6	931.793,1	788.793,1
Conseervação de Energia	4.000.000,0	8.036.271,7	1.010.493,1	8.036.271,7	0,6	143.000,0	7.247.478,6	788.793,1	788.793,1
Energia Elétrica	143.000,0	143.000,0	0,0	0,0	0,0	143.000,0	0,0	143.000,0	0,0
Transporte	6.000.000,0	14.185.000,0	375.000,0	14.185.000,0	1,1	2.960.382,8	13.295.775,5	889.224,5	889.224,5
Transporte Rodoviário	6.000.000,0	14.185.000,0	375.000,0	14.185.000,0	1,1	2.960.382,8	13.295.775,5	889.224,5	889.224,5
Desporto e Lazer	360.000,0	148.811,7	59.543,5	118.363,5	0,0	5.734,8	29.357,4	119.454,3	89.006,1
Desporto de Rendimento	20.000,0	47.040,9	-6.457,4	33.542,6	0,0	13.488,2	23.622,6	23.418,2	9.920,0
Desporto Comunitário	340.000,0	101.770,9	66.000,0	84.820,9	0,0	16.950,0	5.734,8	96.036,1	79.086,1
Encargos especiais	12.068.000,0	20.823.506,7	1.688.792,0	20.823.482,4	1,5	24,2	20.609.547,2	213.959,5	213.935,3
Serviço da Dívida Interna	12.068.000,0	20.823.506,7	1.688.792,0	20.823.482,4	1,5	24,2	20.609.547,2	213.959,5	213.935,3
Reserva de Contingência	118.917.000,0	117.917.000,0	0,0	0,0	0,0	117.917.000,0	0,0	117.917.000,0	0,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de F	117.917.000,0	117.917.000,0	0,0	0,0	0,0	117.917.000,0	0,0	117.917.000,0	0,0
Reserva de Contingência	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.324.000,0	37.331.849,3	6.865.672,9	34.671.450,2	2,6	2.660.399,1	33.242.531,1	4.089.318,2	1.428.919,1
TOTAL (III) = (I + II)	1.232.000.000,0	1.748.934.523,1	107.226.088,7	1.348.419.975,2	100,00	400.484.547,8	1.235.910.186,2	513.024.336,9	112.539.789,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
			No Bimestre	Até 12/2021 (b)		No Bimestre	Até 12/2021 (d)		
				(b)	% (b/total b)		% (d/total d)		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:37h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)			
			No Bimestre	Até 12/2021 (b)		%	(b/total b)						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)													
Legislativa	29.324.000,0	37.331.849,3	6.865.672,9	34.671.450,2	2,6				9.353.021,7	4.089.318,2			
Ação Legislativa	920.000,0	919.511,6	211.474,2	919.511,6	0,1				211.474,2	0,0			
Administração	7.519.000,0	9.857.423,8	1.548.297,1	9.234.296,4	0,1				1.503.141,4	1.839.135,8			
Administração Geral	7.519.000,0	9.857.423,8	1.548.297,1	9.234.296,4	0,7				1.503.141,4	1.839.135,8			
Saúde	10.000.000,0	13.303.389,0	3.720.000,0	13.303.389,0	1,0				3.706.930,7	78.414,1			
Atenção Básica	10.000.000,0	13.303.389,0	3.720.000,0	13.303.389,0	1,0				3.706.930,7	78.414,1			
Educação	10.885.000,0	13.251.524,9	1.385.901,6	11.214.253,3	0,8				3.931.475,5	2.171.768,3			
Ensino Fundamental	8.800.000,0	10.640.759,9	1.186.820,3	9.046.946,0	0,7				3.132.509,3	1.724.258,8			
Educação Infantil	1.300.000,0	1.736.793,5	154.892,3	1.429.821,4	0,1				544.713,7	311.023,9			
Educação de Jovens e Adultos	170.000,0	211.882,3	6.775,9	207.917,8	0,0				67.504,7	3.964,5			
Educação Especial	615.000,0	662.089,2	37.413,1	529.568,1	0,0				186.747,8	132.521,1			

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:37h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

[illegible]

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas: inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão	Roberto Peixoto Medeiros da Silva	Carla dos Santos
Prefeito	Controlador-Geral do Município	Superintendente de Contadoria Geral
		CRC-RI 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:37h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.315.426,6	124.267.197,0	94.586.616,8	94.493.627,1	105.904.694,2	101.943.926,8	135.882.753,1	148.917.062,6	148.389.478,6	143.774.581,9	171.185.785,5	238.412.350,3	1.607.073.500,8	1.594.800.064,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	17.286.310,9	63.239.196,8	22.998.802,8	15.568.717,5	14.071.308,7	16.470.222,6	16.892.396,8	26.779.347,0	19.429.136,3	21.414.842,8	20.795.855,3	28.641.802,1	283.587.929,6	283.756.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.317.245,6	47.221.790,4	3.940.962,8	2.952.648,3	2.704.199,5	3.454.367,9	3.912.222,1	3.797.312,3	3.309.995,0	4.598.959,4	5.451.306,3	6.580.912,0	93.241.921,6	97.200.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.919.822,4	7.493.447,8	8.980.300,5	6.333.155,1	6.268.589,0	8.184.762,6	7.720.480,5	12.313.970,3	9.935.989,5	10.145.111,4	9.205.653,0	9.336.201,5	103.837.483,6	107.300.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	652.264,9	1.071.702,3	2.427.251,2	1.544.873,6	1.391.733,1	1.456.789,4	1.738.642,0	1.486.022,1	1.390.236,0	1.484.352,6	822.990,0	2.088.882,7	17.555.739,9	13.421.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.801.424,6	2.836.975,4	7.035.736,5	4.203.687,2	3.121.805,0	2.862.551,0	2.838.180,8	8.602.706,3	4.228.026,4	4.570.134,2	4.752.163,7	10.357.132,5	58.010.523,6	57.545.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	795.553,4	4.615.280,9	614.551,8	534.353,3	584.982,1	511.751,7	682.861,4	579.336,0	564.889,4	616.285,2	563.742,3	278.673,4	10.942.260,9	8.290.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.569.312,8	4.076.438,8	3.486.624,8	3.869.710,4	3.653.085,9	3.686.860,2	3.644.907,0	3.625.008,3	3.600.836,7	3.547.703,9	3.534.311,2	6.814.936,6	49.109.736,6	45.074.078,6
Rendimentos de Aplicação Financeira	-5.823.182,2	-5.280.763,2	9.897.367,2	13.934.669,7	13.247.913,4	3.946.284,1	-5.091.490,6	-6.832.309,3	-5.527.921,7	-13.295.841,7	-2.744.092,9	15.753.125,5	12.183.748,3	81.593.400,0
Outras Receitas Patrimoniais	-6.515.334,7	-5.992.585,1	9.271.475,9	13.042.785,9	12.449.652,1	3.088.937,5	-5.982.784,6	-7.805.813,2	-6.471.484,7	-14.283.935,0	-3.780.490,8	14.676.534,8	1.726.958,1	76.659.600,0
Receita Agropecuária	692.152,5	711.821,9	625.881,3	891.883,8	798.281,3	847.346,6	871.294,0	973.503,9	943.563,0	988.093,3	1.036.937,9	1.076.590,7	10.456.790,2	4.933.800,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.184.719,6	1.307.571,3	1.567.996,2	1.554.126,9	1.603.665,6	1.644.042,2	1.794.391,5	1.713.008,4	1.747.785,3	1.783.335,2	1.688.289,5	1.939.321,3	19.528.253,0	19.632.991,2
Cota-Parte do FPM	80.656.995,5	59.446.923,2	55.021.352,5	58.490.680,7	72.168.074,4	74.870.826,7	117.045.257,8	121.518.256,3	126.455.348,3	127.898.553,8	145.781.105,4	182.044.996,7	1.221.398.371,3	1.125.928.139,3
Cota-Parte do ICMS	6.753.645,6	8.852.317,0	5.933.522,1	6.203.047,8	7.455.209,2	6.447.598,4	8.809.878,3	7.043.778,9	5.531.743,0	6.184.207,7	8.005.620,8	11.937.470,6	88.138.039,4	86.145.340,0
Cota-Parte do IPVA	18.532.422,6	14.352.867,4	16.683.653,2	16.540.538,7	22.505.256,5	25.833.948,1	60.012.252,7	70.788.719,8	69.256.017,5	74.278.070,7	77.935.832,8	102.680.722,6	569.400.302,6	499.397.131,0
Cota-Parte do ITR	2.129.690,8	4.787.461,1	2.711.061,5	1.478.671,0	908.900,0	1.023.064,2	783.942,9	753.311,8	504.082,2	471.238,0	516.339,2	552.303,7	16.620.066,4	14.615.611,3
Transferências da LC 87/1996	9.068,5	144,8	1.944,6	6.124,0	3.518,8	319,8	2.286,6	2.121,6	1.834,1	32.396,2	5.346,9	19.540,6	84.646,5	75.000,0
Transferências da LC 61/1989	467.873,2	450.834,7	476.503,6	539.974,0	694.298,0	685.598,7	2.130.077,2	1.699.718,2	2.147.994,0	2.253.714,4	2.127.833,5	2.454.894,6	16.129.314,1	6.000.000,0
Transferências do FUNDEB	9.737.384,0	9.087.529,9	9.416.907,6	8.376.294,0	8.591.596,5	9.449.356,4	8.108.102,0	9.442.860,5	8.809.330,6	9.484.896,5	10.193.706,2	9.024.338,2	108.722.304,4	113.538.067,5
Outras Transferências Correntes	43.026.910,8	21.915.768,3	19.797.759,9	25.346.031,2	32.009.295,4	31.430.941,1	37.198.718,1	31.787.745,5	40.204.346,9	35.214.028,3	46.996.426,4	55.375.726,4	420.303.697,9	406.156.989,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.270,0	1.477.830,1	1.614.483,4	1.075.721,9	1.160.646,1	1.325.691,0	1.597.300,6	2.113.752,2	2.684.293,7	2.425.987,9	2.130.317,0	3.218.168,0	21.265.461,9	38.815.455,5
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	10.263.103,0	8.774.461,5	8.427.295,5	8.254.197,1	9.501.197,4	10.007.000,9	16.927.215,4	19.247.676,9	18.679.460,6	19.813.070,1	20.837.682,4	29.767.743,9	180.500.104,7	131.636.300,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	4.884.562,9	2.629.685,8	2.523.555,1	2.885.952,2	2.573.764,9	2.594.802,8	2.604.880,5	2.578.021,4	2.579.001,0	2.575.513,7	2.522.544,3	5.768.243,4	36.320.528,0	32.701.300,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.578.540,1	5.688.725,0	5.161.337,0	4.953.671,0	6.313.436,5	6.798.105,8	13.710.209,4	16.057.530,0	15.488.334,1	16.639.925,4	17.718.194,6	22.803.416,5	136.911.425,4	69.415.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	89.052.323,6	115.492.735,5	86.159.321,3	86.239.430,0	96.403.496,8	91.936.925,9	118.955.537,7	123.689.386,0	129.710.018,0	123.961.511,8	150.348.103,1	208.644.806,4	1.426.573.396,1	1.463.163.764,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 1.426.573.396,66

RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:37h

Anexo 3 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020					
RECEITAS CORRENTES (I)	157.815.000,0	157.815.000,0	70.403.526,2	113.333.106,6					
Receitas de Contribuições dos Segurados	25.317.000,0	25.317.000,0	29.601.476,1	25.874.621,4					
Civil	25.317.000,0	25.317.000,0	29.601.476,1	25.874.621,4					
Ativo	25.110.200,0	25.110.200,0	29.377.824,8	25.669.946,9					
Inativo	202.800,0	202.800,0	189.179,7	200.358,3					
Pensionista	4.000,0	4.000,0	34.471,6	4.316,2					
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0					
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0					
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0					
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0					
Receitas de Contribuições Patronais	45.026.000,0	45.026.000,0	32.947.960,5	29.833.380,1					
Civil	45.026.000,0	45.026.000,0	32.947.960,5	29.833.380,1					
Ativo	45.026.000,0	45.026.000,0	32.947.960,5	29.833.380,1					
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0					
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0					
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0					
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0					
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0					
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0					
Receita Patrimonial	76.545.000,0	76.545.000,0	6.610.530,1	56.250.866,0					
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0					
Receitas de Valores Mobiliários	76.545.000,0	76.545.000,0	6.610.530,1	56.250.866,0					
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0					
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0					
Outras Receitas Correntes	10.927.000,0	10.927.000,0	1.243.559,5	1.374.239,1					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.920.000,0	10.920.000,0	1.215.118,0	1.361.226,8					
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0					
Demais Receitas Correntes	7.000,0	7.000,0	28.441,5	13.012,3					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0					
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0					
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0					
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	157.815.000,0	157.815.000,0	70.403.526,2	113.333.106,6					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			6º Bim/2021	Até o 6º Bim/2020	6º Bim/2021	Até o 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2021	EM 6º Bim/2020	
Benefícios - Civil	34.401.000,0	34.383.000,0	26.804.610,8	23.435.637,4	26.804.610,8	23.435.637,4	0,0	0,0	
Aposentadorias	32.806.000,0	31.728.000,0	24.207.966,6	21.734.562,4	24.207.966,6	21.734.562,4	0,0	0,0	
Pensões	1.595.000,0	2.655.000,0	2.596.644,2	1.701.075,0	2.596.644,2	1.701.075,0	0,0	0,0	
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	34.401.000,0	34.383.000,0	26.804.610,8	23.435.637,4	26.804.610,8	23.435.637,4	0,0	0,0	
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	123.414.000,0	123.432.000,0	43.598.915,4	89.897.469,2	43.598.915,4	89.897.469,2	0,0	0,0	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR			0,0						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR			0,0						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0						
Outros Aportes RPPS			0,0						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA						
			Até 6º Bim/2021		Até 6º Bim/2020				
Caixa e Equivalentes de Caixa			2.373.673,6		0,0				
Investimentos e Aplicações			983.186.601,6		0,0				
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0				
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			985.560.275,2		0,0				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020				
RECEITAS CORRENTES (VII)	41.795.000,0	41.795.000,0	31.836.679,1	27.291.490,2				
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.731.300,0	8.731.300,0	8.055.105,5	8.508.262,6				
Civil	8.731.300,0	8.731.300,0	8.055.105,5	8.508.262,6				
Ativo	7.759.100,0	7.759.100,0	6.768.788,8	7.206.112,3				
Inativo	871.100,0	871.100,0	1.162.417,9	1.179.815,4				
Pensionista	101.100,0	101.100,0	123.898,8	122.334,9				
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0				
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receitas de Contribuições Patronais	9.698.000,0	9.698.000,0	7.393.583,7	7.991.091,7				
Civil	9.698.000,0	9.698.000,0	7.393.583,7	7.991.091,7				
Ativo	9.698.000,0	9.698.000,0	7.393.583,7	7.991.091,7				
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0				
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0				
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receita Patrimonial	4.765.700,0	4.765.700,0	10.334.956,7	3.748.509,7				
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receitas de Valores Mobiliários	4.765.700,0	4.765.700,0	10.334.956,7	3.748.509,7				
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Receitas Correntes	18.600.000,0	18.600.000,0	6.053.033,2	7.043.626,2				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	18.600.000,0	18.600.000,0	6.053.033,2	7.043.626,2				
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0				
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	41.795.000,0	41.795.000,0	31.836.679,1	27.291.490,2				

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2021	6º Bim/2020	6º Bim/2021	6º Bim/2020	EM 6º Bim/2021	EM 6º Bim/2020
Benefícios - Civil	96.700.000,0	96.200.000,0	90.799.421,1	81.297.699,0	90.799.421,1	81.297.699,0	0,0	0,0
Aposentadorias	78.861.000,0	79.711.000,0	79.122.317,1	70.697.387,7	79.122.317,1	70.697.387,7	0,0	0,0
Pensões	17.839.000,0	16.489.000,0	11.677.104,0	10.600.311,3	11.677.104,0	10.600.311,3	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	96.700.000,0	96.200.000,0	90.799.421,1	81.297.699,0	90.799.421,1	81.297.699,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	-54.905.000,0	-54.405.000,0	-58.962.742,0	-54.006.208,8	-58.962.742,0	-54.006.208,8	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		70.505.253,6	
Recursos para Formação de Reserva		0,0	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2021	6º Bim/2020	6º Bim/2021	6º Bim/2020	EM 6º Bim/2021	EM 6º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	5.487.000,0	6.005.000,0	4.670.699,9	9.326.695,6	4.633.567,5	9.303.593,1	37.132,4	23.102,5
Despesas de Capital (XIV)	190.000,0	190.000,0	31.793,3	23.377,8	31.793,3	23.377,8	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	5.677.000,0	6.195.000,0	4.702.493,2	9.350.073,4	4.665.360,8	9.326.970,9	37.132,4	23.102,5
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-5.677.000,0	-6.195.000,0	-4.702.493,2	-9.350.073,4	-4.665.360,8	-9.326.970,9	-----	-----

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)			
Contribuição do Servidores	0,0	0,0			
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0			
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 31/Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	182.795.673,00	171.724.264,70
DEDUÇÕES (XXIX)	100.705.293,80	274.386.664,60
Disponibilidade de Caixa	100.408.762,90	274.090.133,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	123.418.868,00	286.219.764,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.010.105,10	12.129.631,00
Demais Haveres Financeiros	296.530,90	296.530,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	82.090.379,20	-102.662.399,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	184.752.779,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	10.880.474,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	173.872.305,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	82.965.547,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.991,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.991,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 28/01/2022 11:37h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2021					
		RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS CORRENTES (I)	1.525.385.064,5	1.470.162.075,7					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283.756.000,0	283.587.929,4					
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	97.200.000,0	93.241.921,4					
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	107.300.000,0	103.837.483,5					
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	13.421.000,0	17.555.740,0					
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	57.545.000,0	58.010.523,5					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.290.000,0	10.942.261,0					
Contribuições	45.074.078,6	49.109.736,8					
Receita Patrimonial	81.593.400,0	12.183.748,3					
Aplicações Financeiras (II)	81.404.600,0	12.037.965,9					
Outras Receitas Patrimoniais	188.800,0	145.782,4					
Transferências Correntes¹	1.056.513.139,3	1.084.486.946,0					
Cota Parte FPM (80%)	73.145.340,0	72.673.480,0					
Cota Parte ICMS (80%)	446.597.131,0	455.520.242,0					
Cota Parte IPVA (80%)	12.215.611,3	13.296.053,0					
Cota Parte ITR (80%)	60.000,0	67.717,2					
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0					
L.C. Nº 61/89	4.800.000,0	12.903.451,2					
Transferências do FUNDEB	113.538.067,5	110.291.658,5					
Outras Transferências Correntes	406.156.989,5	419.734.344,1					
Demais Receitas Correntes	58.448.446,6	40.793.715,2					
Outras Receitas Financeiras (III)	2.104.300,0	2.049.112,6					
Receitas Correntes Restantes	56.344.146,6	38.744.602,6					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.441.876.164,5	1.456.074.997,2					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	117.603.391,3	7.890.880,0					
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0					
Alienação de Bens	0,0	0,0					
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0					
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0					
Outras Aliações de bens	0,0	0,0					
Transferências de Capital	117.603.391,3	7.890.880,0					
Convênios	113.798.084,3	5.045.698,0					
Outras Transferências de Capital	3.805.307,0	2.845.182,0					
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0					
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	117.603.391,3	7.890.880,0					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.559.479.555,8	1.463.965.877,2					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.347.856.271,5	1.220.431.643,4	1.123.688.491,1	1.121.246.037,7	11.094.943,5	35.430.268,2	35.430.268,2
Pessoal e Encargos Sociais	601.100.511,1	549.734.639,1	545.615.184,2	545.549.514,2	189.276,0	749.785,4	749.785,4
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.705.607,5	10.705.607,5	10.505.859,9	10.505.859,9	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	736.050.153,0	659.991.396,8	567.567.447,0	565.190.663,6	10.905.667,6	34.680.482,8	34.680.482,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.337.150.664,0	1.209.726.035,9	1.113.182.631,2	1.110.740.177,8	11.094.943,5	35.430.268,2	35.430.268,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	245.829.402,3	93.346.881,7	78.979.163,9	76.640.224,8	2.358.097,3	4.699.931,3	4.699.931,3
Investimentos	235.711.503,0	83.229.006,7	68.875.476,7	66.536.537,5	2.358.097,3	4.699.931,3	4.699.931,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	10.117.899,2	10.117.875,0	10.103.687,3	10.103.687,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	235.711.503,1	83.229.006,7	68.875.476,6	66.536.537,5	2.358.097,3	4.699.931,3	4.699.931,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.917.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.690.779.167,1	1.292.955.042,6	1.182.058.107,8	1.177.276.715,3	13.453.040,8	40.130.199,4	40.130.199,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa - XXIIa)	--	--	--	233.105.921,6	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		121.401.100,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2021 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		101.412.617,6
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		10.505.859,9
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		324.012.679,3
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-24.733.814,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	46.870,6	11.715.572,2	1.902.380,9	9.846.778,9	13.283,0	13.974.510,6	37.663.578,8	8.542.320,1	25.149.477,6	17.946.291,7
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	4.301.954,2	1.316.137,0	855,0	1.458.726,0	4.158.510,2	2.114.671,0	18.792.464,9	6.053.508,4	11.350.542,6	3.503.084,9
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	13.946,9	592.301,2	0,0	592.301,2	13.946,9	0,0	2.404.543,5	1.609.050,7	410.756,1	384.736,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	12.492,5	812.872,7	5.510,0	812.315,7	7.539,5	0,0	532.676,9	93.812,3	438.864,7	-0,1
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	141.277,2	0,0	0,0	0,0	141.277,2	33.772,8	0,0	0,0	0,0	33.772,8
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	699.215,4	25.489,5	673.725,9	0,0	0,0	3.661.046,9	1.413.214,6	2.247.832,4	-0,1
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	246.933,5	0,0	0,0	0,0	246.933,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	6.225,5	0,0	6.225,5	0,0	0,0	23.102,5	0,0	23.102,5	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.017.090,7	115.209,3	847.875,6	1.054.005,8
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	3.999,9	0,0	0,0	0,0	3.999,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
HOSPITAL MUN DA JAPUÍBA ANGRA DOS RI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	980,0	7.427.560,4	392.316,4	7.024.959,2	11.264,8
FUNDO MUN IDOSO ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	6.000,0	4.000,0	0,0
INSTITUTO MUN AMBIENTE ANGRA DOS RE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	88.291,6	24.120,3	64.171,3	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	39.127,6	17.082,0	22.045,6	0,0	1.274.297,8	1.381.602,0	818.460,0	487.118,5	1.350.321,3
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUN ANGRA D	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	4.767.474,8	15.181.451,6	1.951.317,4	13.412.118,8	4.585.490,2	17.398.232,2	74.001.958,2	19.068.012,1	48.048.700,5	24.283.477,8
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	908.408,1	2.063.550,4	0,0	2.063.550,4	908.408,1	129.146,5	1.033.537,5	154.442,3	749.171,9	259.069,8
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.071.618,5	0,0	1.071.618,5	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	89.220,2	0,0	89.220,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	908.408,1	2.152.770,6	0,0	2.152.770,6	908.408,1	129.146,5	2.105.156,0	154.442,3	1.820.790,4	259.069,8
TOTAL (I + II)	5.675.882,9	17.334.222,2	1.951.317,4	15.564.889,4	5.493.898,3	17.527.378,7	76.107.114,2	19.222.454,4	49.869.490,9	24.542.547,6

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoFlávio Henrique de Sá
Secretário de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	275.466.000,0	272.645.668,3	98,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	97.200.000,0	93.241.921,4	95,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.421.000,0	17.555.740,0	130,81
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.300.000,0	103.837.483,5	96,77
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.545.000,0	58.010.523,5	100,81
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	606.233.082,4	691.372.368,7	114,04
2.1-Cota-Parte FPM	86.145.340,0	89.138.039,3	103,47
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	86.145.340,0	82.378.422,9	95,63
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	6.759.616,5	
2.2-Cota-Parte ICMS	499.397.131,0	569.400.302,6	114,02
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000.000,0	16.129.314,1	268,82
2.4-Cota-Parte ITR	75.000,0	84.646,3	112,86
2.5-Cota-Parte IPVA	14.615.611,3	16.620.066,3	113,71
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	881.699.082,4	964.018.036,9	109,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	121.246.616,5	136.922.550,4	112,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	99.178.154,1	104.081.958,8	104,94

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	113.658.067,5	110.168.685,0	96,93
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	113.658.067,5	110.738.039,2	97,43
6.1.1-Principal	113.538.067,5	110.291.658,5	97,14
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	120.000,0	446.380,7	371,98
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	-569.354,2	0,00
6.2.1-Principal	0,0	-569.354,2	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-7.708.549,0	-26.630.891,9	345,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			3.712.737,3
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			3.712.737,3
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			113.881.422,4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até 6º Bim/2021 Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	108.446.491,1	105.692.651,6	105.660.427,1	105.659.183,8	32.224,5
10.1- Educação Infantil	13.293.309,5	12.995.787,3	12.995.787,3	12.995.787,3	0,0
10.1.1- Creche	11.470.769,5	11.181.008,4	11.181.008,4	11.181.008,4	0,0
10.1.2- Pré-escola	1.822.540,0	1.814.778,9	1.814.778,9	1.814.778,9	0,0
10.2- Ensino Fundamental	95.153.181,6	92.696.864,3	92.664.639,8	92.663.396,5	32.224,5
11- OUTRAS DESPESAS	9.224.313,7	8.008.533,3	7.975.607,4	7.923.857,8	32.925,8
11.1- Educação Infantil	632.033,0	632.033,0	622.033,0	622.033,0	10.000,0
11.1.1- Creche	632.033,0	632.033,0	622.033,0	622.033,0	10.000,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	8.592.280,7	7.376.500,3	7.353.574,5	7.301.824,8	22.925,8
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	117.670.804,8	113.701.184,8	113.636.034,5	113.583.041,6	65.150,3

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC S/ DISP. CAIXA (h)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	101.979.914,2	101.947.689,8	101.946.446,5	32.224,5	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	109.988.447,5	109.923.297,2	109.870.304,2	65.150,3	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES		% APLICADO	
	(i)	(j)	(k)		(l)	
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	77.118.079,5	101.979.914,2	101.979.914,2		92,6	
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0		0,0	
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0		0,0	
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE (o)		% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	11.016.868,5	180.237,5	180.237,5		0,2	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.302.787,4	3.712.737,3	3.712.737,3	3.712.737,3	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	8.302.787,4	3.712.737,3	3.712.737,3	3.712.737,3	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2021 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.123.760,9	8.383.874,3	8.353.518,1	8.353.518,1	30.356,2
24.1- Creche	18.123.760,9	8.383.874,3	8.353.518,1	8.353.518,1	30.356,2
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	115.890.308,4	63.636.774,0	59.387.223,3	58.332.650,4	4.249.550,7
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	134.014.069,3	72.020.648,3	67.740.741,4	66.686.168,5	4.279.906,9

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	185.721.833,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-26.630.891,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (w)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.214.057,06
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	209.138.668,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	241.004.509,23	209.138.668,00	21,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.488.365,91	0,00	5.393.401,60	3.214.057,06	1.880.907,25
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.550.681,36	0,00	1.501.648,47	3.147.844,08	901.188,81
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	4.937.684,55	0,00	3.891.753,13	66.212,98	979.718,44
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	19.021.000,0	15.310.985,7
35.1- Salário-Educação	16.233.000,0	13.050.666,0
35.2- PDDE	8.000,0	5.892,7
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.310.000,0	2.086.515,9
35.4- PNATE	120.000,0	82.805,3
35.5-Outras Transferências do FNDE	350.000,0	85.105,7
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.150.510,1	8.181.637,3
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38)	22.171.510,1	23.492.623,0

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.886.605,92	2.703.260,04	2.471.537,68	2.471.537,68	231.722,4
41.1- Creche	3.886.605,92	2.703.260,04	2.471.537,68	2.471.537,68	231.722,4
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
42- ENSINO FUNDAMENTAL	41.541.959,19	27.722.782,95	26.287.553,46	25.523.644,17	1.435.229,5
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
44- ENSINO SUPERIOR	38.448,36	38.448,36	32.850,74	27.032,58	5.597,6
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.467.013,47	30.464.491,35	28.791.941,88	28.022.214,43	1.672.549,5

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RE

DEMONSTRATIVO DAS RE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	297.151.887,50	216.186.324,48	210.168.717,84	208.291.424,46	6.017.606,6
47.1- Despesas Correntes	223.514.988,08	170.095.946,24	166.490.684,74	166.287.948,40	3.605.261,5
47.1.1- Pessoal Ativo	146.924.640,68	120.505.228,15	120.317.376,85	120.316.133,54	187.851,3
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.4- Outras Despesas Correntes	76.590.347,40	49.590.718,09	46.173.307,89	45.971.814,86	3.417.410,2
47.2- Despesas de Capital	73.636.899,42	46.090.378,24	43.678.033,10	42.003.476,06	2.412.345,1
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.2.2- Outras Despesas de Capital	73.636.899,42	46.090.378,24	43.678.033,10	42.003.476,06	2.412.345,1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	11.771.873,58	16.354.614,22
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	110.168.685,02	13.050.666,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	117.474.794,68	20.335.539,14
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.465.763,92	9.069.741,12
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	3.700.924,31
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.715.195,99	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.750.567,93	12.770.665,43

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
77.118.079,51	101.946.446,45	92,54

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
176.556.472,70	-26.630.891,93	203.187.364,63	21,08

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITALORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2021

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	245.829.402,3	93.346.881,7	78.979.163,9	14.367.717,8	152.482.520,6
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	245.829.402,3	93.346.881,7	78.979.163,9	14.367.717,8	152.482.520,6
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-245.829.402,3	-93.346.881,7	--	--	-152.482.520,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoFlávio Henrique de Sá
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2021 a 2096

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2020	0,0	0,0	0,0	1.065.788.043,1
2021	168.727.212,4	118.416.989,8	50.310.222,7	1.116.098.265,8
2022	214.420.810,7	140.031.023,1	74.389.787,6	1.190.488.053,4
2023	218.340.487,5	141.370.394,9	76.970.092,6	1.267.458.146,0
2024	221.781.950,4	142.968.820,4	78.813.130,0	1.346.271.276,1
2025	224.369.132,8	144.361.784,6	80.007.348,2	1.426.278.624,3
2026	226.896.232,5	145.112.706,7	81.783.525,8	1.508.062.150,1
2027	229.442.012,2	145.392.758,3	84.049.253,9	1.592.111.404,0
2028	231.802.026,7	145.099.924,2	86.702.102,5	1.678.813.506,5
2029	232.887.767,0	146.641.562,0	86.246.205,0	1.765.059.711,5
2030	233.965.127,9	146.417.780,6	87.547.347,3	1.852.607.058,8
2031	234.815.008,8	145.939.898,2	88.875.110,6	1.941.482.169,4
2032	233.633.054,1	145.722.559,2	87.910.494,9	2.029.392.664,3
2033	233.164.209,2	146.265.314,8	86.898.894,4	2.116.291.558,7
2034	233.092.261,8	145.322.440,3	87.769.821,6	2.204.061.380,3
2035	232.952.656,3	143.907.589,3	89.045.067,0	2.293.106.447,3
2036	232.392.544,4	142.944.255,6	89.448.288,8	2.382.554.736,2
2037	231.784.353,1	141.964.025,7	89.820.327,4	2.472.375.063,6
2038	231.124.010,7	140.817.347,0	90.306.663,7	2.562.681.727,3
2039	230.164.023,8	140.096.628,0	90.067.395,8	2.652.749.123,1
2040	228.693.505,2	140.135.983,4	88.557.521,8	2.741.306.644,9
2041	227.030.559,3	140.247.974,1	86.782.585,2	2.828.089.230,1
2042	225.156.153,2	140.453.381,2	84.702.772,0	2.912.792.002,1
2043	223.143.049,6	140.583.542,7	82.559.506,9	2.995.351.509,0
2044	221.180.507,6	140.181.620,4	80.998.887,2	3.076.350.396,3
2045	218.711.634,6	140.691.487,8	78.020.146,8	3.154.370.543,1
2046	216.584.943,5	139.962.781,0	76.622.162,5	3.230.992.705,6
2047	214.632.064,9	139.465.130,5	75.166.934,4	3.306.159.640,0
2048	213.303.005,9	136.754.013,9	76.548.992,0	3.382.708.632,0
2049	212.241.118,0	133.691.988,4	78.549.129,6	3.461.257.761,6
2050	211.501.721,1	129.902.338,4	81.599.382,7	3.542.857.144,3
2051	211.108.627,6	125.981.952,5	85.126.675,1	3.627.983.819,4
2052	211.293.743,4	121.365.755,4	89.927.988,0	3.717.911.807,4
2053	212.009.013,9	116.456.300,5	95.552.713,4	3.813.464.520,7
2054	213.334.666,7	111.138.200,4	102.196.466,3	3.915.660.987,1
2055	215.320.392,0	105.488.653,8	109.831.738,2	4.025.492.725,3
2056	217.938.693,8	99.786.582,0	118.152.111,9	4.143.644.837,2
2057	221.232.567,4	93.948.646,5	127.283.920,9	4.270.928.758,0
2058	225.138.441,8	88.269.251,6	136.869.190,3	4.407.797.948,3
2059	229.759.960,0	82.543.870,0	147.216.090,0	4.555.014.038,4
2060	235.053.322,2	76.975.881,6	158.077.440,6	4.713.091.478,9
2061	241.064.277,6	71.566.961,8	169.497.315,9	4.882.588.794,8
2062	247.810.745,8	66.338.216,7	181.472.529,1	5.064.061.323,8
2063	255.308.644,1	61.312.473,5	193.996.170,7	5.258.057.494,5
2064	263.578.927,8	56.499.534,0	207.079.393,8	5.465.136.888,3
2065	272.635.736,8	51.893.025,0	220.742.711,9	5.685.879.600,2
2066	282.499.887,6	47.499.867,0	235.000.020,7	5.920.879.620,8
2067	293.192.327,8	43.325.985,2	249.866.342,6	6.170.745.963,4
2068	304.733.294,5	39.371.489,1	265.361.805,5	6.436.107.768,8
2069	317.142.524,3	35.631.787,1	281.510.737,2	6.717.618.506,1
2070	3.356.078,3	32.110.048,3	-28.753.970,1	6.688.864.536,0
2071	2.841.115,2	28.804.213,5	-25.963.098,3	6.662.901.437,7
2072	2.408.839,9	25.711.511,0	-23.302.671,1	6.639.598.766,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2021 a 2096

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2073	2.047.586,5	22.828.768,6	-20.781.182,2	6.618.817.584,5
2074	1.746.219,6	20.152.705,3	-18.406.485,7	6.600.411.098,8
2075	1.494.407,1	17.679.703,9	-16.185.296,8	6.584.225.802,0
2076	1.282.671,9	15.405.573,1	-14.122.901,2	6.570.102.900,9
2077	1.102.673,7	13.325.713,2	-12.223.039,6	6.557.879.861,3
2078	947.479,5	11.433.644,4	-10.486.164,9	6.547.393.696,4
2079	812.048,7	9.724.758,4	-8.912.709,7	6.538.480.986,7
2080	692.796,4	8.192.416,7	-7.499.620,3	6.530.981.366,4
2081	587.702,9	6.832.456,5	-6.244.753,6	6.524.736.612,8
2082	495.298,9	5.637.143,5	-5.141.844,6	6.519.594.768,2
2083	414.474,6	4.598.103,0	-4.183.628,4	6.515.411.139,8
2084	344.421,1	3.707.532,8	-3.363.111,7	6.512.048.028,1
2085	284.154,6	2.953.656,7	-2.669.502,0	6.509.378.526,0
2086	232.923,4	2.325.608,8	-2.092.685,5	6.507.285.840,6
2087	189.772,2	1.809.415,0	-1.619.642,8	6.505.666.197,8
2088	153.869,4	1.391.992,9	-1.238.123,5	6.504.428.074,2
2089	124.220,6	1.058.830,3	-934.609,7	6.503.493.464,5
2090	99.917,8	796.536,6	-696.618,8	6.502.796.845,7
2091	80.085,2	592.475,9	-512.390,7	6.502.284.455,1
2092	63.911,6	435.253,1	-371.341,6	6.501.913.113,5
2093	50.713,2	315.307,9	-264.594,7	6.501.648.518,8
2094	39.941,7	224.975,6	-185.034,0	6.501.463.484,9
2095	31.145,4	158.012,2	-126.866,8	6.501.336.618,1
2096	23.980,3	109.323,2	-85.342,8	6.501.251.275,3
TOTAL	11.400.037.390,0	5.964.574.158,6	5.435.463.231,9	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial

Crescimento vegetativo

Massa salarial

Taxa de inflação anual média

Taxa de crescimento real do PIB

Taxa de crescimento do Salário Mínimo

Massa salarial

Taxa de juros real

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2021

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

R\$ 1,00											
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		PREVISÃO INICIAL		RECEITAS REALIZADAS			
								Até 6º Bim/2021 (b)		% (B/A) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				275.466.000,0		275.466.000,0		272.645.668,5		99,0	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU				97.200.000,0		97.200.000,0		93.241.921,4		95,9	
IPTU				74.000.000,0		74.000.000,0		74.141.488,6		100,2	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				23.200.000,0		23.200.000,0		19.100.432,8		82,3	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				13.421.000,0		13.421.000,0		17.555.740,0		130,8	
ITBI				7.300.000,0		7.300.000,0		17.186.578,9		235,4	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				6.121.000,0		6.121.000,0		369.161,1		6,0	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				107.300.000,0		107.300.000,0		103.837.483,6		96,8	
ISS				83.000.000,0		83.000.000,0		96.579.755,2		116,4	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				24.300.000,0		24.300.000,0		7.257.728,4		29,9	
Receita Resultante do imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				57.545.000,0		57.545.000,0		58.010.523,5		100,8	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				352.360.000,0		606.233.082,3		684.612.752,2		112,9	
Cota-Parte FPM				64.885.000,0		86.145.340,0		82.378.422,9		95,6	
Cota-Parte ITR				75.000,0		75.000,0		84.646,3		112,9	
Cota-Parte ICMS				269.400.000,0		499.397.131,0		569.400.302,6		114,0	
Cota-Parte IPVA				12.000.000,0		14.615.611,3		16.620.066,3		113,7	
Cota-Parte IP-Eexportação				6.000.000,0		6.000.000,0		16.129.314,1		268,8	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,0		0,0		0,0		0,0	
Desoneração ICMS (LC 87/1996)				0,0		0,0		0,0		0,0	
Outras				0,0		0,0		0,0		0,0	
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)				627.826.000,0		881.699.082,3		957.258.420,7		108,6	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA										Inscritas em Restos a Pagar não Processados (d)	
				DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até 6º Bim/2021 (d)		% (d/c) x100		Até 6º Bim/2021 (e)		% (e/c) x100	
								Até 6º Bim/2021 (f)		% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)				118.079.000,0		173.575.379,6		171.776.420,8		97,0	
Despesas Correntes				118.079.000,0		173.575.379,6		171.776.420,8		97,0	
Despesas de Capital				0,0		0,0		0,0		0,0	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)				52.327.000,0		137.787.544,2		134.535.612,7		82,9	
Despesas Correntes				52.327.000,0		137.534.355,2		134.282.423,7		83,0	
Despesas de Capital				0,0		253.189,0		253.189,0		100,0	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)				100.000,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas Correntes				100.000,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas de Capital				0,0		0,0		0,0		0,0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)				0,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas Correntes				0,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas de Capital				0,0		0,0		0,0		0,0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)				3.000,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas Correntes				2.000,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas de Capital				1.000,0		0,0		0,0		0,0	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)				0,0		0,0		0,0		0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII)	0,0
	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	(w)				(aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual>	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Provenientes da União	101.516.000,0	158.699.933,5	158.824.566,1	100,1
Provenientes dos Estados	93.379.000,0	114.531.165,6	109.438.981,6	95,6
Provenientes de Outros Municípios	8.137.000,0	44.168.767,9	49.385.584,5	111,8
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.876.000,0	1.876.000,0	4.033.668,8	215,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.949.000,0	35.604.261,1	21.931.915,8	61,6	19.164.186,2	53,8	19.064.987,9	53,5	2.767.729,6
Despesas Correntes	19.345.000,0	30.601.392,4	21.059.364,6	68,8	18.477.105,1	60,4	18.377.906,8	60,1	2.582.259,5
Despesas de Capital	1.604.000,0	5.002.868,7	872.551,2	17,4	687.081,2	13,7	687.081,2	13,7	185.470,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	76.010.000,0	151.865.819,2	125.173.993,4	82,4	104.315.894,3	68,7	103.727.417,7	68,3	20.858.099,1
Despesas Correntes	75.142.000,0	147.616.838,3	122.731.393,7	83,1	103.605.003,6	70,2	103.016.526,9	69,8	19.126.390,1
Despesas de Capital	868.000,0	4.248.980,9	2.442.599,7	57,5	710.890,8	16,7	710.890,8	16,7	1.731.708,9
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.898.000,0	3.825.314,9	2.104.639,6	55,0	1.181.257,6	30,9	1.181.257,6	30,9	923.382,0
Despesas Correntes	1.898.000,0	3.825.314,9	2.104.639,6	55,0	1.181.257,6	30,9	1.181.257,6	30,9	923.382,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	306.000,0	501.000,0	202.009,0	40,3	149.182,0	29,8	145.522,0	29,0	52.827,0
Despesas Correntes	260.000,0	260.000,0	202.009,0	77,7	149.182,0	57,4	145.522,0	56,0	52.827,0
Despesas de Capital	46.000,0	241.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.894.000,0	4.112.398,4	959.806,1	23,3	657.027,0	16,0	645.937,0	15,7	302.779,1
Despesas Correntes	1.766.000,0	2.637.488,8	757.747,4	28,7	461.506,3	17,5	450.416,3	17,1	296.241,1
Despesas de Capital	128.000,0	1.474.909,6	202.058,7	13,7	195.520,7	13,3	195.520,7	13,3	6.538,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.305.000,0	3.721.290,9	1.165.874,3	31,3	1.131.197,2	30,4	1.131.197,2	30,4	34.677,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:38h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT. art 77 - Anexo 12

Despesas Correntes	2.305.000,0	3.721.290,9	1.165.874,3	31,3	1.131.197,2	30,4	1.131.197,2	30,4	34.677,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	103.377.000,0	199.645.084,5	151.538.238,2	294,0	126.698.744,3	229,5	125.896.319,4	227,9	24.933.493,9

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	139.028.000,0	209.179.640,7	193.708.336,6	180,6	187.520.220,6	150,8	185.570.874,5	149,5	6.188.116,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	128.337.000,0	289.653.363,4	259.709.606,1	180,1	218.532.618,8	151,6	217.944.142,2	151,2	41.176.987,3
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.988.000,0	3.825.314,9	2.104.639,6	55,0	1.181.257,6	30,9	1.181.257,6	30,9	923.382,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	306.000,0	501.000,0	202.009,0	40,3	149.182,0	29,8	145.522,0	29,0	52.827,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.897.000,0	4.112.398,4	959.806,1	23,3	657.027,0	16,0	645.937,0	15,7	302.779,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	3.678.000,0	6.088.452,3	3.468.630,1	128,6	2.611.425,6	92,9	2.611.425,6	92,9	857.204,5
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	275.259.000,0	513.375.169,7	460.153.027,5	587,9	410.651.731,6	472,0	408.099.158,9	469,2	49.501.295,9
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	72.344.000,0	72.344.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	202.915.000,0	441.031.169,7	460.153.027,5	587,9	410.651.731,6	472,0	408.099.158,9	469,2	49.501.295,9

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:38h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)											
TOTAL DE ATIVOS														
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0											0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0											0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0											0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0											0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0											0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0											0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0											0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I+II)	0,0	0,0	0,0											0,0
PASSIVOS CONTINGENTES														
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0											0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0											0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0											0,0
ATIVOS CONTINGENTES														
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0											0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0											0,0
DESPESAS DE PPP														
Do Ente Federado														
Das Estaduais Não-Dependentes														
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0											0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.030.318.253,8	1.426.573.396,7	1.434.552.041,3	1.442.575.309,6	1.450.643.451,0	1.458.756.716,4	1.466.915.356,3	1.475.119.630,5	1.483.366.788,2	1.491.666.067,9	1.500.008.787,8			0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 28/01/2022 11:38h

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

RF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.232.000.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.697.712.455,8			
Receitas Realizadas		1.518.394.499,4			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		51.222.067,3			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.232.000.000,0			
Créditos Adicionais		516.934.523,1			
Dotação Atualizada		1.748.934.523,1			
Despesas Empenhadas		1.348.449.975,3			
Despesas Liquidadas		1.235.910.186,1			
Superavit Orçamentário		169.944.524,1			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.348.449.975,2			
Despesas Liquidadas		1.235.910.186,2			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.426.573.396,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		70.403.526,2			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		26.804.610,8			
Resultado Previdenciário (III-IV)		43.598.915,4			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-24.733.814,4	324.012.679,3	-1.310,0%	
Resultado Primário		121.401.100,0	233.105.921,6	192,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		22.970.977,5	1.934.235,4	15.542.843,8	5.493.898,3
Poder Legislativo		39.127,6	17.082,0	22.045,6	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		90.978.593,1	18.403.994,4	49.382.372,4	23.192.226,3
Poder Legislativo		2.655.899,8	818.460,0	487.118,5	1.350.321,3
TOTAL		116.644.598,0	21.173.771,8	65.434.380,3	30.036.445,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		209.138.668,0	25%		21,7%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		101.979.914,2	70%		92,6%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	0,0		
Despesa de Capital Líquida		93.346.881,7	152.482.520,6		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		168.727.212,4	234.815.008,8	227.030.559,3	217.938.693,8
Despesas Previdenciárias (V)		118.416.989,8	145.939.898,2	140.247.974,1	99.786.582,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		50.310.222,7	88.875.110,6	86.782.585,2	118.152.111,9
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		284.052.987,3	0,0%		32,2%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:38h

Anexo 14 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

RESOLUÇÃO CGM Nº 005/2022

DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Quadrimestre de 2021, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL														
DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Últ. 12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.936.803,12	50.282.848,10	45.091.485,21	46.137.183,82	46.250.243,77	47.370.599,64	65.588.245,26	47.078.093,83	45.584.233,67	49.128.099,98	47.451.306,33	85.856.028,58	617.755,15,31	4.972.446,21
Pessoal Ativo	28.842.331,70	36.767.136,00	31.696.500,45	32.301.458,80	32.368.435,78	33.299.663,81	43.392.115,68	32.377.489,05	30.759.362,66	33.866.168,59	32.233.580,76	62.944.430,99	430.848.674,27	5.171.085,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.734.830,58	33.853.948,93	28.559.046,61	29.300.625,41	29.377.028,91	30.218.396,97	40.314.687,92	29.432.740,64	27.768.003,53	30.883.617,01	29.373.391,78	55.256.935,91	393.073.254,20	2.769.686,23
Obrigações Patronais	107.501,12	2.913.187,07	3.137.453,84	3.000.833,39	2.991.406,87	3.081.266,84	3.077.427,76	2.944.748,41	2.991.359,13	2.982.551,58	2.860.188,98	7.687.495,08	37.775.420,07	2.401.399,49
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	13.094.471,42	13.515.712,10	13.394.984,76	13.835.705,02	13.881.807,99	14.070.935,83	22.196.129,58	14.700.604,78	14.824.871,01	15.261.931,39	15.217.725,57	22.911.597,59	186.906.477,04	-198.639,51
Aposentadorias, Reservas e Reformas	11.965.322,71	12.466.333,12	12.335.014,06	12.756.436,38	12.813.654,51	12.990.635,93	20.578.847,07	13.575.835,11	13.738.864,22	14.117.324,77	14.097.373,14	21.224.661,85	172.660.302,87	-191.971,39
Pensões	1.129.148,71	1.049.378,98	1.059.970,70	1.079.288,64	1.068.153,48	1.080.299,90	1.617.282,51	1.124.769,67	1.086.006,79	1.144.606,62	1.120.352,43	1.686.935,74	14.246.174,17	-6.668,12
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.262.272,78	3.676.675,00	4.239.362,98	3.867.436,67	3.774.560,58	4.457.305,48	5.077.706,85	4.360.741,08	4.260.041,06	4.009.216,55	3.966.989,77	6.202.538,96	53.154.847,76	-16.515,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.276.065,73	192.537,76	344.072,17	243.132,72	134.058,86	796.387,90	510.329,72	660.206,51	521.158,78	383.504,21	416.970,01	718.966,54	6.197.390,91	12.041,31
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.986.207,05	3.484.137,24	3.895.290,81	3.624.303,95	3.640.501,72	3.660.917,58	4.567.377,13	3.700.534,57	3.738.882,28	3.625.712,34	3.550.019,76	5.483.572,42	46.957.456,85	-28.556,31
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	36.674.530,34	46.606.173,10	40.852.122,23	42.289.727,15	42.475.683,19	42.913.294,16	60.510.538,41	42.717.352,75	41.324.192,61	45.118.883,43	43.484.316,56	79.653.489,62	564.600.303,55	4.988.961,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								1.426.573.396,10						
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)								0,00						
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								0,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V - VI)								1.426.573.396,10						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)								569.589.264,76						
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								770.349.633,89						
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								731.832.152,20						
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								693.314.670,50						
								48,60%						

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

Data de Emissão: 28/01/2022 11:38h

SIGFIS - Versão 2021

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS													
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Ult.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
-----					-----
-----	Total não Executado	,00	,00	,00	,00

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:38h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	182.795.673,0	171.250.505,8	159.797.183,4	171.724.264,7
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	158.235.597,2	150.288.042,0	142.432.331,6	162.717.651,7
Empréstimos	398.736,7	314.937,4	230.834,7	0,0
Internos	398.736,7	314.937,4	230.834,7	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	56.046.192,0	50.794.808,3	45.543.424,6	39.330.190,1
Internos	56.046.192,0	50.794.808,3	45.543.424,6	39.330.190,1
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.790.668,5	99.178.296,3	96.658.072,3	123.387.461,6
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	97.368.345,4	94.965.129,9	92.654.333,5	117.601.769,9
De Demais Contribuições Sociais	4.422.323,1	4.213.166,4	4.003.738,8	5.785.691,7
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	24.560.075,8	20.962.463,8	17.364.851,8	9.006.613,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	100.705.293,8	128.379.141,4	170.543.844,5	274.386.664,7
Disponibilidade de Caixa Bruto	123.418.868,0	135.238.759,8	175.809.896,2	286.219.764,7
(-) Restos a Pagar Processados	23.010.105,1	7.156.149,3	5.562.582,6	12.129.630,9
Demais Haveres Financeiros	296.530,9	296.530,9	296.530,9	296.530,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	82.090.379,2	42.871.364,4	-10.746.661,1	-102.662.400,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.030.318.253,8	1.098.321.926,7	1.211.997.978,3	1.426.573.396,7
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	17,74 %	15,59 %	13,18 %	12,04 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	7,97 %	3,90 %	-0,89 %	-7,20 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	1.206.765.204,7	1.206.765.204,7	1.206.765.204,7	1.116.098.265,8
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	21.716,7	21.716,7
RP NÃO PROCESSADOS	93.634.492,6	44.841.742,0	31.986.481,7	137.082.336,9
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRf, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.030.318.253,8	1.098.321.926,7	1.211.997.978,3	1.426.573.396,7
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.426.573.396,66	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	228.251.743,47	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	205.426.569,12	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	99.860.137,77	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoFlávio Henrique de Sá
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (l) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De exercícios anteriores	Do exercício			(c)					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	107.813.140,2	2.544.330,5	2.597.464,9	7.821.680,8	2.200.680,4	92.648.983,6	47.536.118,2	0,0	45.112.865,4		
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	1.054.573,0	0,0	0,0	-1.054.573,0	4.277.709,1	0,0	-5.332.282,1		
Transferências do FUNDEB	2.319.922,1	510.944,1	52.993,0	1.580.116,2	236.508,0	-60.639,2	65.150,3	0,0	-125.789,5		
Outros Recursos Destinados à Educação	16.772.622,6	6.603,9	763.909,3	1.160.551,2	0,0	14.841.558,2	1.635.061,9	0,0	13.206.496,3		
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.259.789,3	0,0	-12.259.789,3		
Outros Recursos Destinados à Saúde	27.686.189,0	1.910.506,8	702.425,0	3.335.566,8	479.837,2	21.257.853,2	24.356.840,8	0,0	-3.098.987,6		
Recursos Destinados à Assistência Social	1.326.545,2	13.434,4	2.363,5	0,0	0,0	1.310.747,3	178.254,5	0,0	1.132.492,8		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.373.673,6	0,1	4.660,1	0,0	1.478.781,7	890.231,7	35.394,9	0,0	854.836,8		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	830.196,6	0,0	0,0	0,0	0,0	830.196,6	1.737,7	0,0	828.458,9		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	56.503.991,1	102.841,2	16.541,0	1.745.446,6	5.553,5	54.633.608,8	4.726.179,7	0,0	49.907.429,1		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	179.144.794,3	5.186.232,5	4.017.245,5	14.212.091,3	21.338.948,2	134.390.276,8	64.238.128,4	0,0	70.152.148,4		
Recursos Ordinários	137.403.817,0	5.179.680,4	3.475.131,0	13.201.376,7	21.338.948,2	94.208.680,7	32.628.079,3	0,0	61.580.601,4		
Outros Recursos não Vinculados	41.740.977,3	6.552,1	542.114,5	1.010.714,6	0,0	40.181.596,1	31.610.049,1	0,0	8.571.547,0		
TOTAL (III) = (I) + (II)	286.957.934,5	7.730.563,0	6.614.710,4	22.033.772,1	23.539.628,6	227.039.260,4	111.774.246,6	0,0	115.265.013,8		

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito	Flávio Henrique de Sá Secretário de Finanças	Roberto Peixoto Medeiros da Silva Controlador-Geral do Município	Carla dos Santos Superintendente de Contadoria Geral CRC-RJ 094864/O-4
---	---	---	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 11:40h

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.426.573.396,7	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.426.573.396,1	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	46.928.900,5	39,93 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	770.349.633,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	731.832.152,2	51,30 %
Limite de Alerta	693.314.670,5	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-102.662.400,0	-7,20 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.711.888.076,0	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	228.251.743,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	99.860.137,8	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	111.848.550,1	115.265.013,8

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoFlávio Henrique de Sá
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Política de Investimentos		VERSÃO 1	APROVADO 04/01/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos		Aprovação: Conselho Deliberativo	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	OBJETIVO	5
3	PERFIL DE INVESTIDOR.....	6
4	ESTRUTURA DE GESTÃO.....	7
4.1	GESTÃO PRÓPRIA	7
4.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	7
4.3	CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS	8
5	META DE RENTABILIDADE.....	10
6	CENÁRIO ECONÔMICO.....	12
	INTERNACIONAL.....	12
	ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA.....	13
	SETOR PÚBLICO	15
	INFLAÇÃO.....	15
		17
	CÂMBIO E SETOR EXTERNO	17
	PERSPECTIVA	17
6.1	EXPECTATIVAS DE MERCADO	18
7	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	19
7.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	22
7.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	23
7.3	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	23
7.4	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	23
7.5	LIMITES GERAIS	24
7.6	DEMAIS ENQUADRAMENTO	25
7.7	VEDAÇÕES.....	26
8	CONTROLE DE RISCO	27
8.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	27
8.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	28
8.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	28
9	ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT	29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

10	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	30
11	CREDENCIAMENTO	31
11.1	PROCESSO DE EXECUÇÃO	33
11.2	VALIDADE	33
12	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	34
12.1	METODOLOGIA	34
12.1.1	MARCAÇÕES	34
12.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO	34
12.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	34
12.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	37
12.2.3	TÍTULOS PRIVADOS	38
12.3	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES	39
13	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	40
14	PLANO DE CONTINGÊNCIA	42
14.1	EXPOSIÇÃO A RISCO	42
14.2	POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS	43
15	CONTROLES INTERNOS	44
16	DISPOSIÇÕES GERAIS	45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 4.963/2021”), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

- a) Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e
- d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições **cumulativas** descritas acima, tendo o item “d” a seguinte descrição: “tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão”.

Para a identificação do Perfil de Investidor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	965.012.035,98
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	21/02/2022
Comitê de Investimentos	DECRETO nº 8534-2012
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Nível II
Vencimento da Certificação	28/08/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como **Investidor Qualificado**.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** será **própria**.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**.

A estrutura definida através da Lei Municipal nº 4.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**;
- c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.
- h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **IPCA + 4,89%**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

6 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R\$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R\$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

O presidente americano Biden, nomeou Jerome Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 202

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.

Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.

Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

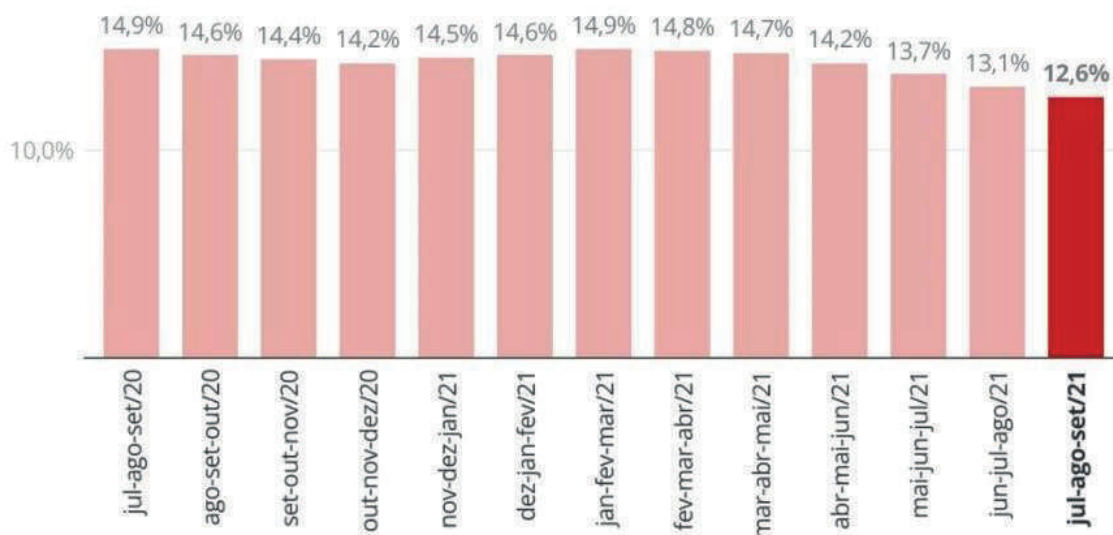


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Evolução da taxa de desemprego

Índice no trimestre



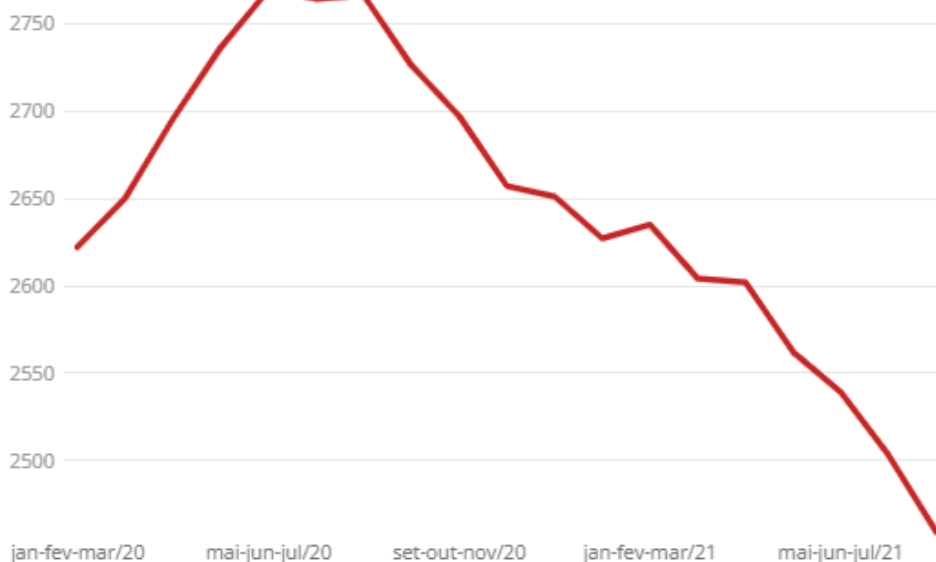
Fonte: IBGE

As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado

Rendimento médio real encolhe

Em R\$



Fonte: IBGE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

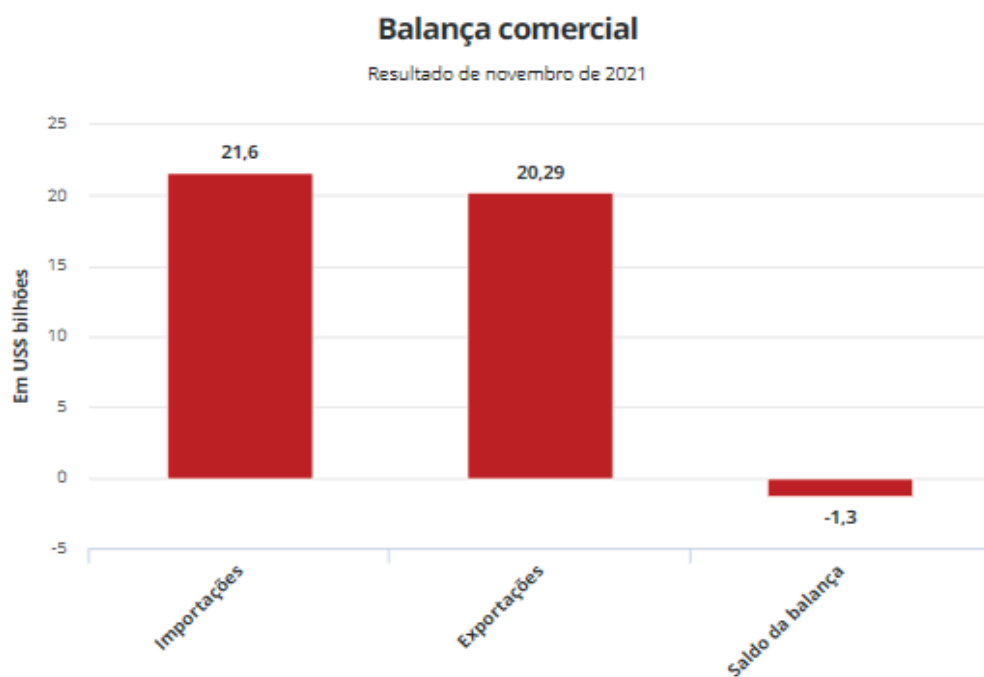
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

em 12 meses.

SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US\$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US\$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US\$ 198,91 bilhões.



Fonte: Ministério da Economia

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

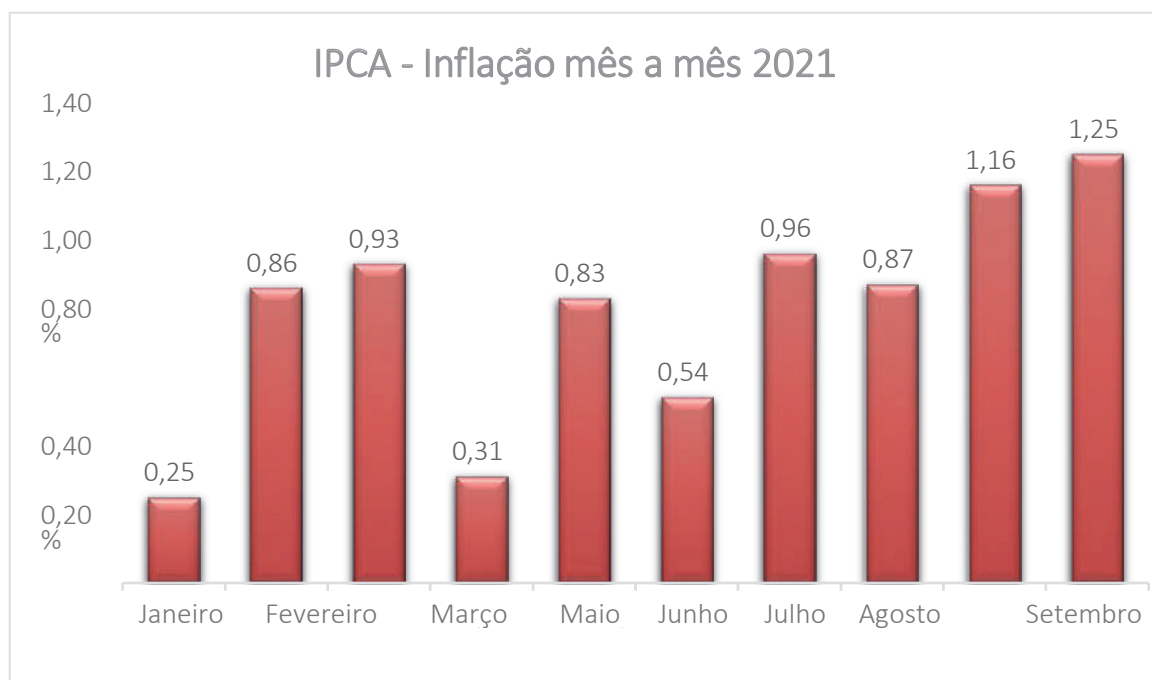
O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.

Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.

No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.

O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.



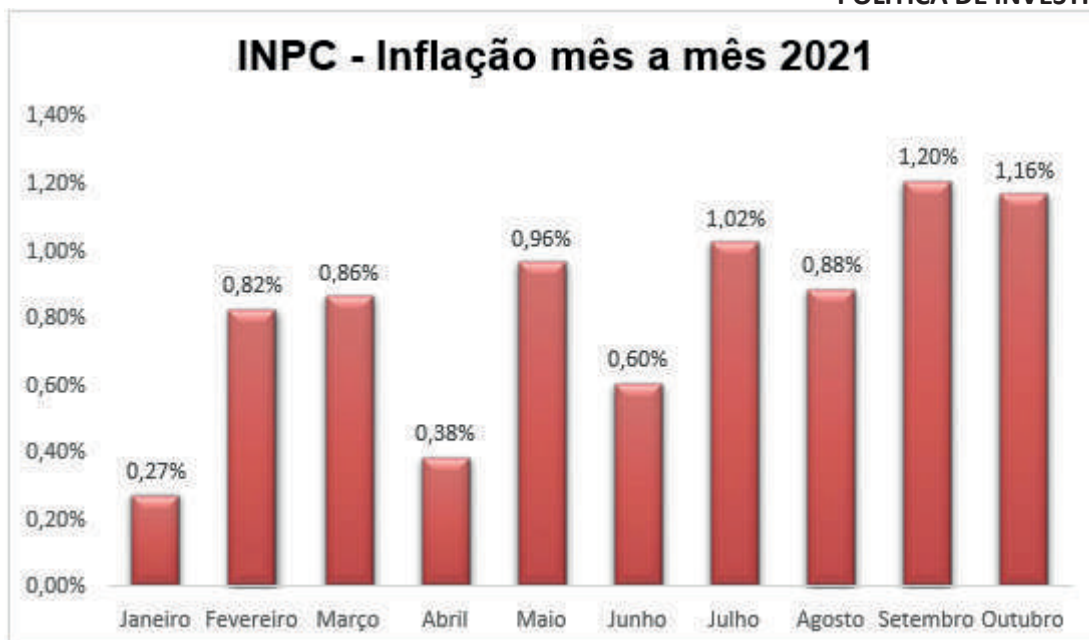
O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.

A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macroeconômico do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022



CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R\$ 5,00 praticamente todos os dias.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R\$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.

Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para amplia-lo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	5,03	3,40
IGP-M (%)	5,41	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,57	5,40
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,50	8,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	57,55	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,00	65,20
PIB (% do crescimento)	0,50	1,85
Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,25	53,00

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (R\$) - 30/11/2021	Posição Atual da Carteira (%) - 30/11/2021	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, “a”	100,00%	R\$ 145.277.973,51	15,04%	0,00%	21,16%	61,61%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, “b”	100,00%	R\$ 275.092.217,33	28,49%	16,6%	21,16%	61,61%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I “c”	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea “a”	70,00%	R\$ R\$209.220.071,85	21,67%	2,51%	3,34%	70,00%
	ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão bancária - Art. 7º, IV	20,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	3,34%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior - Art. 7º, V, Alínea “a”	5,00%	R\$ 34.740,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa “Crédito Privado” - Art. 7º, V, Alínea “b”	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	3,50%	10,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, V, Alínea “c”	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	629.625.002,69	65,20%	19,13%	52,50%	223,22%

Renda Variável e Estrut.	FI de Ações - Art. 8º, I	30,00%	R\$ 226.187.374,06	23,42 %	20,63%	23,38%	40,00%
	ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II	30,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	4,13%	40,00%
	FI Multimercado - Art. 10º, I.	10,00%	R\$ 17.097.587,03	1,77%	4,50%	6,00%	10,00%
	FI em Participações - 10º, II	5,00%	R\$ 9.987.315,36	1,04%	0,00%	2,50%	2,50%
	FI Mercado de Acesso - Art. 10º, III.	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

	FI Imobiliário - Art. 11º	5,00%	R\$ 19.069.950,17	1,97%	0,00%	2,50%	2,50%
	Limite de Renda Variável e Estruturado	30,00%	272.342.226,62	28,20%	25,13%	38,50%	95,00%

Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Constituídos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	R\$ 47.084.328,50	4,87%	2,63%	3,50%	10,00%
	FI em Ações BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	R\$ 16.574.983,89	1,72%	2,63%	3,50%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	63.659.312,39	6,60%	5,25%	7,00%	20,00%

Consignado	Empréstimo Consignado - Art. 12	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		R\$ R\$965.626.541,70	100,00 %	44,39%	46,88%	96,50%

Disponibilidades	Disponibilidades Financeiras - Art. 20	0,00%	R\$ 31.689,98	0,00%			
	PL TOTAL		R\$ 965.658.231,68	100,00%			

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (R\$) - 30/11/2021	Posição Atual da Carteira (%) - 30/11/2021	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
					Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, "a"	100,00%	R\$ 145.277.973,51	15,04%	0,00%	61,61%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	R\$ 275.092.217,33	28,49%	16,62%	61,61%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I "c"	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	R\$ R\$209.220.071,85	21,67%	2,51%	70,00%
	ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão bancária - Art. 7º, IV	20,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	20,00%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

	FI em Direitos Creditórios - sênior - Art. 7º, V, Alínea "a"	5,00%	R\$ 34.740,00	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, Alínea "b"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	10,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, V, Alínea "c"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	629.625.002,69	65,20%	27,35%	223,22%

Renda Variável e Estrut.	FI de Ações - Art. 8º, I	30,00%	R\$ 226.187.374,06	23,42 %	20,63%	40,00%
	ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II	30,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	40,00%
	FI Multimercado - Art. 10º, I.	10,00%	R\$ 17.097.587,03	1,77%	4,50%	10,00%
	FI em Participações - 10º, II	5,00%	R\$ 9.987.315,36	1,04%	0,00%	2,50%
	FI Mercado de Acesso - Art. 10º, III.	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 11º	5,00%	R\$ 19.069.950,17	1,97%	0,00%	2,50%
	Limite de Renda Variável e Estruturado	30,00%	272.342.226,62	28,20%	25,13%	95,00%

Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Constituídos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	R\$ 47.084.328,50	4,87%	2,63%	10,00%
	FI em Ações BDR Nível I - - Art. 9º, III	10,00%	R\$ 16.574.983,89	1,72%	2,63%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	63.659.312,39	6,60%	5,25%	20,00%

Consignado	Empréstimo Consignado - Art. 12	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		R\$ R\$965.626.541,70	100,00 %	44,39%	46,88%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS propõe-se adotar o **limite de máximo de 69,62% (sessenta e nove vírgula sessenta e dois por cento) dos investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** propõe adotar como **limite máximo de 40,00% da totalidade dos investimentos**.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** propõe adotar como **limite máximo de 10,00% da totalidade dos investimentos**.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 10,00% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** propõe adotar, neste momento, como **limite máximo de 10,00% da totalidade dos investimentos**. No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)**.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

- a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS não efetue novos aportes;
- c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;
- d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;
- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- ✓ Modelo paramétrico;
- ✓ Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- ✓ Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- ✓ Segmento de Renda Fixa: **3,97%** do valor alocado neste segmento;
- ✓ Segmento de Renda Variável e Estruturados: **23,42%** do valor alocado neste segmento e
- ✓ Segmento de Investimento no Exterior **23,25%** do valor alocado nesse segmento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

9 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

11 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI – Art. 21º, § 2º, incisos I, II e III, da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** deverá analisar no mínimo:

- a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

- b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e
- c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “*compliance*”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1 METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

V_m = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{titulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projestado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3 caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;
- c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

- f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

14 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

14.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

15 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo DECRETO nº 8534-2012, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretaria da Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MPS nº 519/2011 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo;
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e
- c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519/2011.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Luciane Pereira Rabha
Diretora Presidente

Conselho de Administração

Luciane Pereira Rabha _____

Renaldo de Sousa _____

Natália Cristine Dourado Rodrigues _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Maria da Conceição C. Fernandes _____

Mauro Ribeiro Garcia _____

Charlson Haroldo Serique Rodrigues _____

Jediael Souza Estoduto _____

João José de Lima Júnior _____

Comitê de Investimentos

Luciane Pereira Rabha _____

Renaldo de Sousa _____

Jediael Souza Estoduto _____

Ednaldo Mascarenhas Dayube Júnior _____

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/CMAR*

Processo Nº 03/2022 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ: 33.352.394/0001-04

OBJETO: Fornecimento estimado de água para o exercício de 2022, com base no consumo dos exercícios anteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

*Omitido do B.O. de 05/01/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/CMAR*

Processo Nº 07/2022 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

CNPJ: 28.503.548/0001-73.

OBJETO: Referente a serviços de fornecimento de vale transporte para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, para exercício de 2022.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 05 de Janeiro de 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

*Omitido do B.O. de 05/01/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/CMAR*

Processo Nº 05/2022 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: Fornecimento estimado de energia elétrica para o exercício de 2022, tendo como base o consumo dos exercícios anteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

*Omitido do B.O. de 05/01/2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 667/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de COPEIROS, ZELADOR, RECEPCIONISTA, ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS E ENCARREGADO, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, conforme descrito a seguir:

ITEM	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	COPEIRAGEM	Compreende o fornecimento de mão de obra de 06 (seis) copeiras, com jornada de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, com utilização de banco de horas, em caso de eventos extraordinariamente fora do horário comum, conforme legislação vigente, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.	06	R\$ 3.361,51	R\$ 20.169,06
2	ZELADOR	Compreende o fornecimento de mão de obra de 16 (dezesseis) zeladores, com jornada de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, conforme legislação vigente, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.	16	R\$ 3.512,91	R\$ 56.206,56

3	RECEPCIONISTA	Compreende o fornecimento de mão de obra de 03 (três) recepcionistas, com jornada de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, conforme legislação vigente, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.	03	R\$ 3.512,82	R\$ 10.538,46
4	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	Compreende o fornecimento de mão de obra de 04 (quatro) artífices, com jornada de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, conforme legislação vigente, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.	04	R\$ 4.235,75	R\$ 16.943,00
5	ENCARREGADO	Compreende o fornecimento de mão de obra de 01 (um) encarregado, com jornada de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, conforme legislação vigente, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.	01	R\$ 3.969,12	R\$ 3.969,12
6	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução do contrato, conforme Anexos V-B e V-C.	--	--	R\$ 10.336,14
VALOR MENSAL:					R\$ 118.162,34
VALOR GLOBAL:					R\$ 1.417.948,08

PREÇO: Pela execução do objeto deste contrato, uma vez obedecidas às

formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 118.162,34 (cento e dezoito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.417.948,08 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos), estando tal valor em conformidade com a proposta de preços final apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, com início em 21/01/2022 e término em 20/01/2023, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

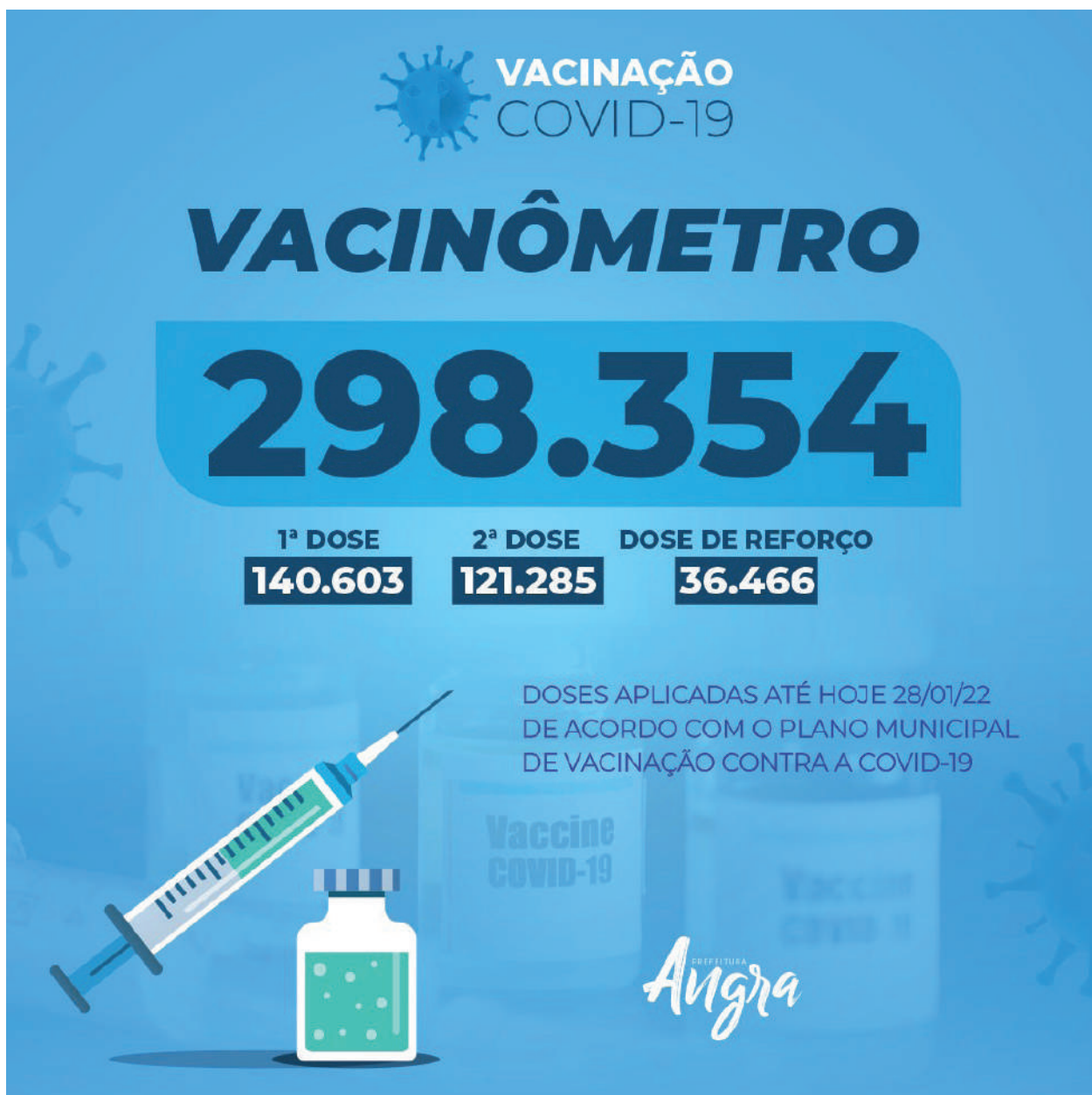
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Global nº 33/2022, datada de 18/01/2022, no valor de R\$ 1.339.171,60 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: 17/01/2022

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

DESPEZA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

R\$ 1.00

DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS		
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.868.153,66	2.237.561,46	2.278.785,71	2.292.498,61	2.261.750,74	2.321.480,28	2.359.720,83	2.304.992,05	2.269.176,69	2.276.194,88	3.031.447,68	3.435.893,22	28.937.658,41	377.288,29	
Pessoal Ativo	1.868.153,66	2.237.561,46	2.278.785,71	2.292.498,61	2.261.750,74	2.321.480,28	2.359.720,83	2.304.992,05	2.269.176,69	2.276.194,88	3.031.447,68	3.435.893,22	28.937.658,41	377.288,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.604.925,40	1.916.722,33	1.942.395,46	1.968.522,41	1.935.604,19	1.989.427,24	2.025.634,86	1.973.889,26	1.939.906,99	1.951.459,60	2.706.712,70	2.812.487,48	24.767.687,92	334.416,55	
Obrigações Patronais	263.228,26	320.839,13	336.390,25	323.976,20	326.146,55	332.053,04	334.085,97	331.103,39	329.271,70	324.735,28	324.734,98	623.405,74	4.169.970,49	42.871,74	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	5.094,35	10.919,17	23.371,93	9.725,92	27.765,26	60.468,72	54.371,06	8.343,96	43.283,06	13.489,65	0,00	256.833,08	666,64	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	5.094,35	10.919,17	23.371,93	9.725,92	27.765,26	60.468,72	54.371,06	8.343,96	43.283,06	13.489,65	0,00	256.833,08	666,64	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.868.153,66	2.232.467,11	2.267.866,54	2.269.126,68	2.252.024,82	2.293.715,02	2.299.252,11	2.250.621,59	2.260.834,73	2.232.911,82	3.017.958,03	3.435.893,22	28.680.825,33	376.621,65	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.426.573.396,66		100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)													1.426.573.396,66		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													29.057.446,98		2,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													85.594.403,80		6,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													81.314.683,61		5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													77.034.963,42		5,40%

Fonte : 0

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Hélio Severino de Azevedo Presidente	Jocimar Henrique 1º Vice-Presidente	Cristiane Brasil da Silva 2º Vice-Presidente	Rubens Rocha de Andrade 1º Secretário	Marcos Aurélio Coelho 2º Secretário	Weslem das Neves Pereira Controlador Geral Mat. 7651	Luis Gustavo de Souza Braz Secretário de Finanças Mat. 7994
---	--	---	--	--	--	---

CRC/RJ nº 112856/O-7

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS													
DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Ult. 12 Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE				
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Referência do Fato Gerador
----	----			
----	Total não Executado	.00	.00	.00

Hélio Severino de Azevedo
Presidente

Jocimar Henrique
1º Vice-Presidente

Cristiane Brasil da Silva
2º Vice-Presidente

Rubens Rocha de Andrade
1º Secretário

Marcos Aurélio Coelho
2º Secretário

Weslem das Neves Pereira
Controlador Geral
Mat. 7651

Luis Gustavo de Souza Braz
Secretário de Finanças
Mat. 7994

CRC/RJ nº 112856/O-7

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

RGF - Anexo 5 (LRF , art 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De exercícios anteriores	Do exercício									
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.465.700,4	0,0	0,0	1.350.321,3	80.881,1		1.034.498,0	691.239,4	0,0	343.258,6		
Recursos Ordinários	2.465.700,4	0,0	0,0	1.350.321,3	80.881,1		1.034.498,0	691.239,4	0,0	343.258,6		
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.465.700,4	0,0	0,0	1.350.321,3	80.881,1		1.034.498,0	691.239,4	0,0	343.258,6		

Hélio Severino de Azevedo
Presidente

Jocimar Henrique
1º Vice-Presidente

Cristiane Brasil da Silva
2º Vice-Presidente

Rubens Rocha de Andrade
1º Secretário

Marcos Aurélio Coelho
2º Secretário

Weslem das Neves Pereira
Controlador Geral

Luis Gustavo de Souza Braz
Secretário de Finanças

Mat. 7994

Mat. 7651

CRC/RJ nº 112856/O-7

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WESLEM DAS NEVES PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 28/01/2022 14:11h

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.426.573.396,7	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.426.573.396,7	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	0,0	2,04 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	85.594.403,8	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	81.314.683,6	5,70 %
Limite de Alerta	77.034.963,4	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	708.321,4	343.258,6

Fonte : 0

Nota :

Hélio Severino de
Azevedo
Presidente

Jocimar
Henrique
1º Vice-
Presidente

Cristiane Brasil
da Silva
2º Vice-
Presidente

Rubens Rocha
de Andrade
1º Secretário

Marcos Aurélio
Coelho
2º Secretário

Weslem das Neves
Pereira
Controlador Geral
Mat. 7651
CRC/RJ nº 112856/O-7

Luis Gustavo de Souza
Braz
Secretário de Finanças
Mat. 7994

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WESLEM DAS NEVES PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ